



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6647



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.839, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições a Secretários de Estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

IV .....

d) ao Secretário de Estado da Administração ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
SECRETARIA DO TURISMO	42
ADAPEC	44
AGETO	47
AMETO	49
DETRAN	49
FOMENTO	54
ITERTINS	54
NATURATINS	54
RURALTINS	55
TOCANTINS PARCERIAS	55
UNITINS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

### ATO Nº 1.792 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Civil, a partir de 4 de setembro de 2024:

- ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1;
- ROSANA MÂNICA TELES SANTOS, Assessor Jurídico - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEGOV Nº 117, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
ANA MAURA GOMES DE AGUIAR	1080164-4	98/6613	02/09/2024 a 01/10/2024	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretário de Estado da Governadoria

### PORTARIA SEGOV Nº 118, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
45/2024	Elizângela Soares Fernandes - Nº Funcional 1045180-8	Robson Vagarins Correa de Moura - Nº Funcional 1166883-9	GOLD STAR JÓIAS LTDA CNPJ/IMEF 50.999.523/0001-61	Aquisição de PINs em metal para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

#### PORTARIA Nº 119/2024/SEGOV, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de adquirir PINs em metal para atender o Secretaria Executiva da Governadoria;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Considerando que os objetos dispensados se destinam a aumentar a visibilidade e fortalecer a identidade do Órgão, além de serem ferramentas de comunicação visual altamente eficazes, e ainda, são vistos como símbolos de autoridade e/ou representação institucional;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 39/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de PINs em metal para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins, ofertados pela empresa GOLD STAR JÓIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.999.523/0001-61, pelo valor total de R\$ 33.482,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois), conforme processo nº 2024/09010/000183.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000183

Contrato nº: 45/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: GOLD STAR JÓIAS LTDA

CNPJ: 50.999.523/0001-61

Objeto: Aquisição de PINs em metal para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 119/2024

Valor Total: R\$ 33.482,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189.0000;

Fonte de despesa: 500.0000.000.666666

Natureza da Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 30/08/2024

Vigência: O contrato vigorará a partir da data da assinatura, adstrito aos créditos orçamentários ou ao fornecimento total dos itens contratados, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante

MARCO ANTÔNIO DA SILVA - Representante da Contratada

#### CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 1.312 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 26 de agosto de 2024, resolve

**C E D E R**

ao Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a Enfermeira ALYNE NUNES MOTA, matrícula 1130684-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 13 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.341 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EMILLY COUTO QUIXABEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Associações Escolares - DAL-1, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.350 - CSS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Policial Penal RAISA PAULA CARNIEL, matrícula 11793090-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 9 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.352 - CSS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 42, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Município de Lajeado a Professora da Educação Básica LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO, matrícula 663752-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.353 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

DARLENO AVELINO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 55, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de Ouvidoria da Casa Militar-CAMIL, integrado à Plataforma Fala BR e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24 de abril de 2023, c/c Decreto nº 6.312, de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 04, de 1º de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5960, de 05/11/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação, a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de agosto de 2024, a 2º TEN QOA RG 04.841/1 Juliana Pereira Guilherme, Mat. 38845, da função de Interlocutora da CAMIL, publicada no DOE 6504, de 02/02/2024;

Art. 2º Designar, a partir de 29 de agosto de 2024, a 1º TEN QOA RG 04.493/1 Geuzimá Miranda Nunes, Mat. 838552, como Interlocutora da CAMIL, integrada à Plataforma Fala BR com o perfil de "gestor", cumulativamente com as funções que já exerce;

Parágrafo único: A servidora designada tem sua lotação na Casa Militar - CAMIL, subordinada diretamente ao Secretário-Chefe da Pasta.

**Art. 3º O Interlocutor tem por atribuições:**

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado - OGE, para o recebimento e tratamento de pedidos de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Estadual, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação; (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei 13.460/2017);

III - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

IV - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 4º Os setores do Órgão devem facilitar o acesso do Interlocutor às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas;

Art. 5º Na consecução das atividades de Interlocutor da Casa Militar, o servidor designado é vinculado técnica e normativamente à OGE;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 108/2024.

A Procuradora Geral do Estado, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51 da Constituição do Estado do Tocantins, art. 1, I e V, art. 15, XVI e XXX, ambos da Lei nº 07, de 05 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado CAROLINA MATTOS GOES número funcional 11694297-1, para sem prejuízo das atribuições do cargo de Subprocuradora do Centro de Estudos, responder pela Subprocuradoria da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1737/2024/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 58/2023/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 09 dias do mês de agosto de 2023, anexado ao Processo nº 2024/23009/063653, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES, Número Funcional 656309/6, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.276-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/05/2024	01/05/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 609/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/058927, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11757884/4	XXX.XXX.221-85	KAYLON CARNEIRO DE CASTRO	ANALISTA II	2024/23000/004176	12/08/2024
02	11843888/2	XXX.XXX.191-08	LOYS MYLLE DA SILVA ARAUJO	ANALISTA I	2024/23000/004177	12/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 610/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/158286, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11951885/1	XXX.XXX.251-11	JOAO VICTOR MOURA CAVALCANTE MEDEIROS	PSICÓLOGO	2024/23000/004155	15/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 611/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11789794/2	JOAO MARCELO SANCHES PARENTE	ASSISTENTE I	2024/23000/004150	20/08/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11827351/2	GABRIELLA NUNES DA SILVA	PSICÓLOGO	2024/23000/003975	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11947764/1	IRIS PEREIRA GODOI	ANALISTA III	2024/23000/004164	09/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11860707/1	IZABELA MEDINA D AMBROS	BIOMÉDICO	2024/23000/004156	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11693533/4	TAYSA PEREIRA ROCHA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004173	15/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 612/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/87019/030886, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Turismo.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11952156/1	XXX.XXX.111-38	GUILHERME OLIVEIRA BRITO AMORIM	ASSISTENTE III	2024/23000/004151	06/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 613/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11891734/1	MICENIO JEFFREY SILVESTRE RODRIGUES SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004090	13/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	1260596/4	GIDEON ALVES SANTIAGO	ASSISTENTE IV	2024/23000/004097	15/08/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 614/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	983631/6	LUCIA MARIA ARAUJO GOMES MENEZES	ANALISTA I	2024/23000/004165	16/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11848022/2	GABRIELLA FERNANDES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	2024/23000/004162	11/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	1280821/6	NINA MACEDO CORSINI TEIXEIRA CAMELO	FARMACÊUTICO	2024/23000/004172	14/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11784970/2	PATRICK DE LUCENA BORGES	ANALISTA III	2024/23000/004159	17/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1156594/5	RAFAEL RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/004089	19/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1148885/6	SAMARA TAVARES DA SILVA	ENFERMEIRO	2024/23000/004152	08/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11872047/1	THALES DE CASTRO COSTA	ANALISTA III	2024/23000/004153	17/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1234722/3	VALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2024/23000/004171	15/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 616/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/159830, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11565756/5	XXX.XXX.341-92	POLLYANA ALENCAR MACHADO	ASSISTENTE III	2024/23000/004169	20/08/2024
02	11898461/2	XXX.XXX.441-10	WANDERSON MOREIRA ALVES	ASSISTENTE III	2024/23000/004170	19/08/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 617/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11638168/2	ADRIANO ALVES FEITOZA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/004123	01/12/2020	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11680784/2	JOSE AMARO DE SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/004121	01/03/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	1165747/3	MAGNO DE SOUSA OLIVEIRA	MOTORISTA	2024/23000/004122	01/08/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	11962496/1	CAIO FELIPE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004163	12/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11897481/1	DANIELA SOUZA COIMBRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004167	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11739118/4	GUSTAVO CAVALCANTE MARQUES QUEIROZ	MÉDICO	2024/23000/004174	15/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11739118/5	GUSTAVO CAVALCANTE MARQUES QUEIROZ	MÉDICO	2024/23000/004175	15/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11714883/4	JESSINA FEITOSA MOREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004168	15/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11698934/3	NAIETY PEREIRA DE MENEZES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004161	13/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11788453/2	VITORIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004166	01/08/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 618/2024/GASEC/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/060504, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722819/3	XXX.XXX.371-05	DANIEL MARTINS ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004216	01/07/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2965/2024/GASEC**

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/25000/001374  
INTERESSADA: JULIMA CORREIA DE BRITO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 412305/3  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.801-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Posto Fiscal  
MUNICÍPIO: Aguiarnópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Julima Correia de Brito, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Aguiarnópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3512/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/005161  
INTERESSADO: JANIEL FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1057820/1  
CPF: XXX.XXX.621-72  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Janiel Ferreira de Almeida Menezes, por meio do Despacho nº 5.003, de 14 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.931, de 20 setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 27.08.2024 a 26.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3513/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018040  
INTERESSADO: EDMUNDO JOSE DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1202154/1  
CPF: XXX.XXX.015-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Doutor Abner Araujo Pacini  
MUNICÍPIO: Almas  
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Edmundo Jose dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.09.2024 a 30.11.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3514/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/001430  
INTERESSADA: SARAH JENIFFER MELO SOARES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11181788/1  
CPF: XXX.XXX.942-33  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sarah Jeniffer Melo Soares, por meio do Despacho nº 4.602, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.929, de 16 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 04.07.2024 a 03.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3515/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/006772  
INTERESSADA: KIVIA KRISTINA DE PAULA PESSOA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1270869/1  
CPF: XXX.XXX.181-60  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Kivia Kristina de Paula Pessoa, por meio do Despacho nº 4.251, de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.911, de 18 agosto de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 10.08.2024 a 09.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3517/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/25000/001415  
INTERESSADA: MANOELLA PEREIRA DA SILVA SANDES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 44894/1  
CPF: XXX.XXX.361-32  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II  
MUNICÍPIO: Carmolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Manoella Pereira da Silva Sandes, por meio do Despacho nº 4.600, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.932, de 21 de setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 08.08.2024 a 07.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3518/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/09090/000071  
INTERESSADO: NEUTON MACIEL GOMES JUNIOR  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1161270/2  
CPF: XXX.XXX.471-19  
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Telecomunicações e Informática  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Neuton Maciel Gomes Junior, por meio do Despacho nº 2.840, de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 21.07.2024 a 20.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3519/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000354  
INTERESSADA: DARIANA BINDALA DEL PLATA VASCONCELOS MACIEL  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal Ambiental  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11152508/1  
CPF: XXX.XXX.121-96  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Dariana Bindala Del Plata Vasconcelos Maciel, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.08.2024 a 02.08.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3520/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017572  
INTERESSADA: TATIANE RIBEIRO MOTA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1099914/4  
CPF: XXX.XXX.731-14  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Tatiane Ribeiro Mota, por meio do Despacho nº 3.859, de 15 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.894, de 26 de julho de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.08.2024 a 31.07.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3522/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/006646  
INTERESSADO: VOLNEI PEREIRA AIRES PIMENTA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 396063/2  
CPF: XXX.XXX.321-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Volnei Pereira Aires Pimenta, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 06.08.2024 a 05.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3523/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001261  
INTERESSADO: RAIMUNDO CORTEZ DOS SANTOS FILHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 601862/1  
CPF: XXX.XXX.633-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MUNICÍPIO: São Sebastião do Tocantins

Com base na Declaração de Exercício, de 08 de agosto de 2024, da 7ª Delegacia de Polícia Civil e Despacho nº 246, de 14 de agosto de 2024, do Secretário de Estado da Segurança Pública, que atestam que o servidor exerce suas funções no Núcleo de Atendimento do município de São Sebastião, resolvo:

I - REVOGAR o Despacho nº 2.943, de 17 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.617, de 23 de julho de 2024, de indeferimento do pedido de desincompatibilização para Atividade Política, do cargo de Assistente Administrativo;

II - CONCEDER, e nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ao servidor Raimundo Cortez Dos Santos Filho o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de São Sebastião do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3524/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000404  
INTERESSADO: ROMULO RAIAN BRAGA ALVES  
ASSUNTO: Interrupção da Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Extensionista Rural  
VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11156295/1  
CPF: XXX.XXX.682-97  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Goiatins

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.805, de 08 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.609, de 11 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Rômulo Raian Braga Alves, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Goiatins/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3525/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017106  
INTERESSADO: ROBSON MARTINS REZENDE  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 967236/4 e 967236/5  
CPF: XXX.XXX.111-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas  
MUNICÍPIO: Aragominas

Considerando a Declaração de Exercício de 02 de agosto de 2024, que informa que o servidor não se afastou de suas funções e demais documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 2.849, de 10 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.611, de 15 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Robson Martins Rezende, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Aragominas/TO, no período de 31/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3526/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017120  
INTERESSADO: MANOEL FILHO BORGES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 719800/1  
CPF: XXX.XXX.871-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Costa e Silva  
MUNICÍPIO: Muricilândia

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.897, de 12 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.611, de 15 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Manoel Filho Borges, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Muricilândia/TO, no período de 31/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3527/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000391  
INTERESSADO: LOURENÇO OLIVEIRA DA LUZ  
ASSUNTO: Interrupção da Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 377639/2  
CPF: XXX.XXX.491-72  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins



Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, o Despacho nº 3.033, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.621, de 29 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Lourenço Oliveira da Luz, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3528/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016922  
INTERESSADO: FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1207342/1  
CPF: XXX.XXX.591-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bernardo Sayão  
MUNICÍPIO: Bernardo Sayão

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.724, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Francisco Marcílio Gomes de Sousa, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Bernardo Sayão/TO, no período de 31/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3529/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017594  
INTERESSADA: ANA CAROLINA DIAS CARVALHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 78570/2  
CPF: XXX.XXX.003-33  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel  
MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO à servidora Ana Carolina Dias Carvalho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de São Miguel do Tocantins/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3532/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09040/000123  
INTERESSADO: RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1165640/3  
CPF: XXX.XXX.251-94  
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Rivaldo Soares do Nascimento, por meio do Despacho nº 4.590, de 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.922, de 02 setembro de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 23.08.2024 a 22.08.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 510/2024  
DATA DA PORTARIA: 22 de agosto de 2024  
PROCESSO: 2024/17010/000744  
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim  
SUPRIDO: Adeliene Dias Pereira Barros  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Rosilda de Carvalho Costa Mota  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2024

PROCESSO: 2024/17010/00834  
CONTRATO: 90/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997021  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.  
CNPJ: 03.444.658/0001-80  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais gráficos (carimbo, borrachas, etc.), para atender as necessidades do da Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Despesa de licitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.783,25 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
FIRMADO EM: 29/08/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1164.2329.0000/17010.14.421.1160.2342.0000/18370.14.422.1164.4285.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500, 759/0000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Gráfica Editora Capital Ltda., pela contratada.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2024/17010/000815

EMPENHO Nº: 2024NE23690

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: SKYLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.239.740/0001-05

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso de Formação de Instrutores e Manutenção de Drones a fim de, atender a Secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 13.043,46 (treze mil, e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e SKYLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, pela contratada.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1252, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### LOTAR

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula nº 893228-1, Professora da Educação Básica, na Diretoria de Licitações, nesta capital, a partir de 12 de agosto de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1253, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, Assistente Administrativo, número funcional 774434-1, no período de 23/09 a 22/10/2024, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 245, de 20 de novembro de 2015, publicada na Edição nº 4507, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1254, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### REMOVER,

CRISTIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1157850-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins para a Superintendência Jurídica, no município de Palmas, a partir de 23 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: Pablo Luis Martins-ME

CNPJ: 12.811.487/0001-71

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 279,80 (Duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Franciele Rover Bianchi

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA

Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 02/2024

CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41,00 (Quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024**

PROCESSO Nº: 03/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira  
CONTRATADA: Ideal Ltda-ME  
CNPJ: 26.997.234/0001-49  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.971,80 (Dois mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deurivan Pereira de Sá Silva

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA  
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS-ME  
CNPJ: 09.138.326/0001-54  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha para Manutenção e higienização das instalações físicas e equipamentos da Unidade Escolar, Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 279,80 (Duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 21/08/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Edmilson de Assis Teixeira Souza  
Representante legal da Contratada: Pablo Luis Martins

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.661,89 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Melquíades Reis da Silva

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.720,95 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.249,60 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Luiz Carlos de Carvalho Azevedo

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e Oitocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Marcilvan Carneiro Santos

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRLEI - DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.930,00 (Oitenta e Dois mil e novecentos e trinta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.372,55 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.268,80 (Quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Erivan Xavier de Oliveira

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.719,60 (Trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e Sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Erivan Xavier de Oliveira

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.233,50 (Cento e sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 010/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.689,91 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Maria Aparecida de Paula

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 011/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRLEI - AÇOUGUE PAULISTA  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: José Valter de Menezes

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRLEI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.372,00 (Setenta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 013/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.567,60 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ETI JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: SACOLÃO POPULAR LTDA  
CNPJ: 11.650.411/0001-49  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.250,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Gilvan Guimarães dos Santos  
Representante legal da Contratada: Dante Graziani Filho

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
WELDER MARIA DE ABREU SALES****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, localizada no município de Araguaína-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.182/0001-73, por meio do pregoeiro Mauro Stenio Alves da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente e pedagógicos, para manutenção da Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales. Data de abertura: 11/09/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales, Rua Líbano, s/nº, Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3414-4974 e através do e-mail: [welderabreusales@ue.seduc.to.gov.br](mailto:welderabreusales@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 23 de agosto de 2024.

EDILSON PINTO RIBEIRO  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CAMPOS BRASIL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 11.808,00 (Onze mil e oitocentos e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marclivã Carneiro Santos

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.513,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e treze reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Valter de Menezes

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.726,00 (Três mil e setecentos e vinte e seis reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juares de Oliveira Lopes

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.592,00 (Dois mil e quinhentos e noventa dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.377,37 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: M. A. DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
3.1 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.471,38 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.980,00 (Dezenove mil e novecentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.420,00 (Doze mil e quatrocentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: M. REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.898,20 (Sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.355,68 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosely Justino Pinto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DEOCLIDES MUNIZ

**EXTRATO DO CONTRATO DO REAJUSTE  
DE PREÇO DO PREGÃO 002/2023**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45893441/001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO ANTERIOR: R\$ 13.002,73 (treze mil, dois reais e setenta e três centavos).  
VALOR ATUAL: R\$ 14.835,00 (quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/06/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
André Avelino Luis Gualberto - Representante legal da Contratante  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deoclides Muniz  
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza ou Utensílios de Copa/Cozinha, para mantermos a escola limpa e segura para todos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.077,83 (Trinta e quatro mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: André Avelino Luis Gualberto  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL (ANCJ)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE ATA Nº 01**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA  
CONTRATADA: PR COELHO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LTDA  
CNPJ: 41.930.974/0001-51  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA por meio do Programa Nacional de Alimentação ESCAR/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.832,56 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: EDMILSON RODRIGUES SANTOS.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ CLAUDIO COELHO

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente**EXTRATO DE ATA Nº 02**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA por meio do Programa Nacional de Alimentação ESCAR/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.455,42 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: EDMILSON RODRIGUES SANTOS.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO  
CONTRATADA: BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
CNPJ: 23.079.188/0001-00  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.758,10 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 27/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante;  
Erlandson Braz da Silva Ildebrandt - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente

PROCESSO: 06/2024  
EXTRATO DE CONTRATO: nº 06/2024  
CONTRATANTE: Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ)  
CONTRATADA: Integrato Telecomunicações Ltda  
CNPJ: 37.334.489/0001-48  
OBJETO: Aquisição de serviços de internet  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/08/2024 e encerramento em 27/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Edson Pereira da Conceição - Representante legal da Contratante.  
Saulo Crispim dos Santos - Representante legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Presidente da ANCJ**PORTARIA Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

O Presidente da Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de internet, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Integrato Telecomunicações LTDA, CNPJ: 45.979.752/0001-84, visando à contratação de aquisição de serviços de internet, por meio da Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ).

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Integrato Telecomunicações LTDA	45.979.752/0001-84	R\$ 1.198,80

São Salvador do Tocantins - TO, 27 de agosto de 2024.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Presidente da ANCJASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADJÚLIO BALTHAZAR**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Alvorada-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;



CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GUSTAVO VIANA BRITO - Matrícula - 11875275-2

II - ETTYELE RODRIGUES ZANDONÁ Matrícula - 11720034-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DEISY RODRIGUES SALES - Matrícula 11559764-6

II - AUZENIR DA FONSECA SANTOS RODRIGUES - Matrícula 11170980-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RANGEL SILVA RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
Adjúlio Balthazar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

**PORTARIA Nº 002, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na Aldeia Barreira Branco, no Município Sandolândia - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ester Pereira Camargo Barbosa - Matrícula 11866209-2

II - Adriana Karine Gomes Ferreira - Matrícula 11862300-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marco Kalari Javaé - Matrícula 8350-3

II - Rone da Silva Carvalho - Matrícula 11947969-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA  
INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA.

CONTRATADA: P R COELHO ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.930.974/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA INDÍGENA TAINÁ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.362,13 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: P R COELHO ALIMENTOS LTDA.

EDILSON HABURUNATU JAVAÉ  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DE ITACAJÁ IIASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA AMORIM**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI  
CNPJ: 12.665.119/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Ana Amorim, do município Pedro Afonso/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.054,99 (Dezessete mil, cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCIENE DA SILVA RIBEIRO

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIREILI  
CNPJ: 12.665.119/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Ana Amorim, do município Pedro Afonso/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.345,43 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 30.046.594/0001-32  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para Manutenção para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Ana Amorim, do município Pedro Afonso/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.969,20 (mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II  
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.942,95 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AAO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 021/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AAO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ  
CONTRATADA: 30.xxx.xxx LUCAS EDUARDO  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 586,56 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante.  
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CRISTO REI**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 25/2024**

PROCESSO: 05/2024.  
CONTRATO Nº 25/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Ltda.  
CNPJ: 12.665.119/0001-62.  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 25/2024 celebrado com a empresa LJ Informática e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.665.119/0001-62, que tem por objeto a aquisição de material de Higiene, Limpeza e descartável para fornecimento demanda do ano letivo de 2024.  
DISTRATO: Os itens: 1-2-3-5-6-7-9-10-11-12-15-16-17-18-22-29-35-37-38-39-40-41-45 Contrato nº 25/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante Legal da Contratante;  
Luciene da Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratada;

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: SÁBIO & MANEA LTDA  
CNPJ: 07.808.758/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.925,00 (Dois mil e novecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
Representante legal da Contratada: Marcos Antônio Sábio

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 15/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.212,32 (Seis mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
Representante legal da Contratada: Polianne Silva Alves

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.178,09 (dezesete mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: L. F. M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola a Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.880,92 (Sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
Representante legal da Contratada: Luis Fernando Marques Albuquerque

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Estaduais Indígenas  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 29.583,43 (vinte nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

LIEGE SEGATTO WENDT  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.758,07 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante legal da Contratante  
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA  
CNPJ: 30.200.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.739,61 (Cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante legal da Contratante  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.705,93 (Doze mil, setecentos e cinco reais e noventa e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 835,50 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2023  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADA: L.F.M. ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Maria Da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.663,80 (Mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993  
SIGNATÁRIOS: José Martins de França - Representante legal da Contratante  
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO  
CONTRATADA: MJ GONÇALVES DA SILVA  
CNPJ: 02.442.134/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: LEURANICE ALVES DOS SANTOS - Representante legal da Contratante  
ITAMAR JOSÉ GONÇALVES - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 07/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOC DE APOIO A ESC. EST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA OPELICANO  
CONTRATADA: CARDOSO & FRANÇA LTDA CNPJ: 07.329.211/0001-11  
OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA DE USO PEDAGÓGICO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100 (cem reais)  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/07/2024 e encerramento em 21/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante  
Edna França de Souza - Representante legal da Contratada

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 07/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: ASSOC DE APOIO A ESC. EST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO  
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 39.534.893/0001-90  
OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA DE USO PEDAGÓGICO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.943,80 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/07/2024 e encerramento em 21/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante  
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante legal da Contratada

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL  
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
CNPJ: 34.899.428/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.618,00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
SÉRGIO AMORIM MATOS - Representante legal da Contratante:  
VITOR HUGO LIMA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SÉRGIO AMORIM MATOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DOM DOMINGOS CARREROT

**PORTARIA Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Porto Nacional/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- Kamille Cristine dos Santos - Matrícula 11856556-2.

- Sérgio Santana Parente Fontoura - Matrícula 361851-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marina Costa Fernandes Cardoso - Matrícula 11859199-2

II - Eviucilene Gomes Matos Alves - Matrícula 627309-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

LUZIA LOPES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 04/2024  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães  
CONTRATADA: A. M. COSTA-ME  
CNPJ: 06.224.433/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.950,89 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Presidente-Unidade Gerenciadora: CLECY PINTO DA SILVA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ADAUTO MELQUIDES COSTA

CLECY PINTO DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 04/2024  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães  
CONTRATADA: H. A. MORENOS & CIA LTDA  
CNPJ: 06.224.433/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.572,21 (quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CLECY PINTO DA SILVA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: HELTON DE ALMEIDA MORENO

CLECY PINTO DA SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JONAS PEREIRA LIMA

**PORTARIA Nº 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Brejinho de Nazaré/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Lanúbia César Soares Matrícula 11817763-2

II - José Augusto da Silva Matrícula 734862/3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ilda Gomes Velozo Cardoso - Matrícula 492532-4

II - Paulo Eduardo Ferreira Pinto - Matrícula 11685093-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a as disposições em contrário.

MÁRIO AIRES FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira  
CONTRATADA: Hidro Forte - Saneamento  
CNPJ: 04.911.091/0001-78  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual professor Zacharias Nunes da Silveira, do município de Santa Rosa/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.624,48 (Sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2024 e encerramento em 03/01/2028, previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Zilda Teixeira de Oliveira - Representante legal da Contratante  
HidroForte Saneamento - Representante legal da Contratada.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, CNPJ sob o nº 03.495.455/0001-13, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da Escola Estadual Professora Alcides Aires Rodrigues, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19 de setembro de 2024, horário: 8:30h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363 3960 e através do e-mail: [professoraires@ue.seduc.to.gov.br](mailto:professoraires@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional/TO, 21 de agosto de 2024.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**PORTARIA Nº 08, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Porto Nacional-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Suyanny Gomes Sampaio Guimarães, matrícula 920293-1,

II - Welson dos Santos Lopes, matrícula 11912944-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Vitória Coelho Borges - Matrícula 11942657-1

II - Rayel Pereira de Lima- Matrícula 11933208-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria anterior.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000054/2024**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT)

Objeto: MOTOCROSS FREESTYLE NA CIDADE DE DOIS IRMÃOS

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 30/08/2024 - 31/12/2024

Dotação Orçamentária: 2024DD00326

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAÚJO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 805, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 26/08/2024 a 30/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 831, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 02/09/2024 a 16/09/2024, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Agente de Contratação, nº funcional 836713-6, suspensas pela Portaria Seciju/TO nº 104, de 19 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.795, de 24 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 29/12/2019 a 28/12/2020.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 833/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de Participação de 03 (Três) servidores da Secretaria da Fazenda no curso SIAFI/SIAFIWEB - COMPLETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, evento que será realizado entre os dias 11 a 13 de setembro de 2024, na cidade de Fortaleza - CE, em formato presencial, com carga horária de 21h/aula; conforme solicitação via: DFD Nº 509/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/058697).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/60532);

Considerando o PARECER JURÍDICO 195/2024/SAJ, SGD 2024/25009/062563, às páginas 75-79.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III, alínea f, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais) em favor da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, CNPJ: 35.963.479/0001-46; conforme processo administrativo nº 2024/25000/001445.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 27/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 837, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias da servidora ANA CAROLYNE BATISTA BARROS, nº funcional 11858591-1, Assistente Especializado II, previstas para o período de 26/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo 21/03/2023 a 20/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2024 a 06/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 839/2024/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 225/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/2915.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2024/25009/061761), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa PAULISTA IND E COM LTDA, CNPJ: 06.285.410.0001-02, pelo valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 30/08/2024 .

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 841/2024/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 225/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/2915.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2024/25009/061761), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa LICITASIM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.046.409.0001-11, pelo valor total de R\$ 7.119,92 (sete mil, cento e noventa e dois centavos), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 30/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 842/2024/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 225/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/2915.



Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2024/25009/061761), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS, CNPJ: 29.351.402.0001-12, pelo valor total de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 30/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 843/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 225/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/2915.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2024/25009/061761), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa H A C COSTA LTDA, CNPJ: 22.739.115.0001-35, pelo valor total de R\$ 7.455,24 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 30/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 844/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresas para aquisição de materiais elétricos e de consumo para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 225/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/2915.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2024/25009/061761), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580.0001-28, pelo valor total de R\$ 6.383,11 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e onze centavos), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 30/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário da Fazenda

### SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

#### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2024/GABSEC/SICS, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado DOE nº 6.268, de 09/02/2023, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa Facchini Eventos, exclusiva pela montagem e desmontagem de estandes na feira fenasucro & agrocana para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, que será realizado na cidade de Sertãozinho-SP, entre os dias de 13 a 16 de agosto de 2024.

Considerando que o evento de bioenergia é um dos mais relevantes da América Latina. É maior feira do mundo exclusivamente voltada para a cadeia de bioenergia, conectando a SICS as principais inovações, tendências e tecnologias do setor sucroenergético e bioenergia. Com o objetivo de aperfeiçoar práticas de produção e seu desenvolvimento sustentável, aproximar os produtores de novas técnicas e apresentação de novas tecnologias voltadas para o incremento da bioenergia no estado do Tocantins, a participação do governo do estado do Tocantins na Fenasucro & Agrocana se apresenta pertinente para desenvolver o setor no estado, além de divulgar o programa de políticas de incentivos fiscais.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 78/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a EMPRESA REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA MONTADORA DE ESTANDES NA FEIRA FENASUCRO&AGROCANA, inscrita no CNPJ sob nº 02.162.646/0001-09, para fornecimento de "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES NA FEIRA SUPRACITADA", no valor total de R\$ 257.640,35 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme os autos nº 2024/19010/000151.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## PORTARIA Nº 87/2024/GABSEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2024 DDEAI	2024/19010/000 151	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat. 11870354-1	Homams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Contratação da empresa REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA, para montagem de estande institucional na feira FENASUCRO & AGROCANÁ

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 89/2024/GABSEC/SICS,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2024 DDEAI	2024/19010/000145	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat. 11870354-1	Homams Sousa Santana Mat. 11723653-3	Contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos de caráter institucional em exposições, feiras e/ou eventos, compreendendo elaboração de projetos para estande personalizado de estrutura temporária, montagem e desmontagem, comunicação visual com fornecimento de plotagem, mobiliário, serviços de logística e transporte, manutenção de equipamentos, serviço de limpeza, instalações elétricas, hidráulicas, serviços de buffet, e outros serviços correlatos.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 96/2024/GABSEC/SICS,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, Ato Governamental nº 1.575 - DSG e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.622, de 30/07/2024; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2024/19010/000160

Nº do Contrato: 34/2024/GABSEC

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados ao planejamento, organização, execução, operacionalização e assessoria de eventos com a finalidade de atender demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - SICS, conforme especificações do objeto descritas no item 1.2 do presente contrato

Fiscal Titular: Luiz Carlos Carneiro da Silva

Matrícula: 11664037-3

Fiscal Suplente: Simone Batista Martins

Matrícula: 463570-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA

Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços

Respondendo pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622 de 30/07/2024.

**PORTARIA Nº 99/2024/GABSEC/SICS,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, Ato Governamental nº 1.575 - DSG e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.622, de 30/07/2024; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2024/19010/000050

Nº do Contrato: 31/2024/GABSEC

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas para eventos de tamanhos conforme discriminados no item 1.2 deste Contrato

Fiscal Titular: Luiz Carlos Carneiro da Silva

Matrícula: 11664037-3

Fiscal Suplente: Simone Batista Martins

Matrícula: 463570-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA

Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços

Respondendo pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622 de 30/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/19010/000151

CONTRATO Nº: 05/2024/DDEAI

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996830

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO - LTDA.

CNPJ: 02.162.646/0001-09

OBJETO: Contratação de serviço de montagem e desmontagem de estande de 42m2, no parque do evento intitulado FENASUCRO & AGROCANA, que ocorrerá de 13 a 16 de agosto de 2024 em Sertãozinho-SP, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.

VALOR: R\$ 257.640,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil, Seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Romildo Anias Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/19010/000049

Contrato nº: 35/2024/GABSEC

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.

Contratado: FAZ EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 26.481.518/0001-88

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de paisagismo e decoração.

Valor: R\$ 198.923,60 (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 23/08/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622 de 30/07/2024) e BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS (FAZ EVENTOS LTDA ME).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/19010/000049

Contrato nº: 38/2024/GABSEC

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.

Contratado: DISTRIBUIDORA WF EIRELI

CNPJ: 41.313.516/0001-73

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de paisagismo e decoração.

Valor: R\$ 33.266,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais)

Data da Assinatura: 23/08/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622 de 30/07/2024) e WAGNER BRINGEL DA SILVA (DISTRIBUIDORA WF EIRELI).

PROCESSO: 2024/19010/000164

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de área, medindo aproximadamente 39 m2, localizado na feira EXPOSIBRAM 2024.

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024/GABSEC/SICS

A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada para locação de área na feira EXPOSIBRAM 2024.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a locação de espaço físico para montagem de uma estrutura temporária de estande institucional personalizado.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto.

Ressaltamos que a escolha do IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração, deu-se em virtude de a mesma ser a única responsável por ofertar o serviço, além disso, se trata de serviço exclusivo para esta feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar a área para esta feira específica.

A empresa disponibilizou book comercial com os valores das áreas/espacos comercializadas, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única responsável para prestação de serviços comprovada pelo IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.759.554/0001-03, pelo valor total de R\$ 79.984,20 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 29 de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000049

Contrato nº: 39/2024/GABSEC

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.

Contratado: PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME

CNPJ: 01.244.675/0001-49

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de paisagismo e decoração.

Valor: R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 24/08/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622, de 30/07/2024) e JOSE EVANDIR GASPARIN (PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000049

Contrato nº: 40/2024/GABSEC

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.

Contratado: PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.128.777/0001-88

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de paisagismo e decoração.

Valor: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 27/08/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622 de 30/07/2024) e FRANCISCA SOEM BARBOSA (PALMAS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000143

Contrato nº: 44/2024/GABSEC

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.

Contratado: 50.239.023 JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA

CNPJ: 50.239.023/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em copos de 200ml, objetivando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento as demandas internas e externas.

Valor: R\$ 1.717,65 (mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 28/08/2024.

Vigência: 31/12/2024

Signatários: VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, Ato nº 1.575 - DSG, Publicado no DOE nº 6.622 de 30/07/2024) e JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA (50.239.023 JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA).



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, com fulcro no inciso II do art. 3º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e na conformidade do inciso III do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na edição 4.232 do Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Presidente do COEMA/TO na 21ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024 e aprovada por unanimidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, como Secretária Executiva, Marli Teresinha dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**PORTARIA-SEMARH Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000076;

CONTRATO Nº: 13/2024;

EMPRESA: CHAVES & NUNES LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação eventual para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, tipo à la carte, incluindo espaço físico, pessoal e material, fracionada para eventos promovidos pela Contratante, em conformidade, motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas.

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: POTIRA DE SOUSA LIMA, número funcional 529257-11;

b) Suplente: FERNANDA ARAÚJO, número funcional 11614897-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar medidas de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000084;

CONTRATO Nº: 14/2024;

EMPRESA: KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na cidade de Palmas-TO, em atendimento às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: POTIRA DE SOUSA LIMA, número funcional 529257-11;

b) Suplente: RICARDO NEVES DOS SANTOS, número funcional 943530-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar medidas de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

*CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE*

**RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 127, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente COEMA/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e;

CONSIDERANDO a deliberação da 21ª Reunião Extraordinária do COEMA/TO realizada em 29 de agosto de 2024, na qual aprovou a composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Assuntos Jurídicos, de Compensação Ambiental, de Florestas, do ICMS Ecológico, do Licenciamento e Qualidade Ambiental, de Unidades de Conservação e Gestão de Resíduos Sólidos, do referido conselho para o biênio 2024 a 2026.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO pelas seguintes instituições:

a) da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Ministério Público Estadual - MPE;

IV. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;

V. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;

VI. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

VII. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

b) da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental - CTPCA:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Ministério Público Estadual - MPE;

IV. Secretaria da Educação - SEDUC;

V. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

VI. Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO;

VII. Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO.

c) da Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Ministério Público Estadual - MPE;

IV. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;

VI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;

d) da Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI;

IV. Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

V. Ministério Público Estadual - MPE;

VI. Associação Tocantinense de Municípios - ATM;

VII. Secretaria da Saúde - SES;

e) da Câmara Técnica Permanente do Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPLQA:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD;

IV. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

V. Ministério Público Estadual - MPE;

VI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO.

f) da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação - CTPUC:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Ministério Público Estadual - MPE;

IV. Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO;

V. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

VI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

VII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO.

g) da Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS:

VIII. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

IX. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

X. Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD;

XI. Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO;

XII. Ministério Público Estadual - MPE;

XIII. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO;

XIV. Secretaria da Saúde - SES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 2 de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de atender a frequente demanda de solicitações de carimbos oriundo dos diversos setores da SES-TO, bem como de suas unidades anexas, sendo ora causada pelo estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido o surgimento de mudanças na estrutura organizacional da SES-TO, ou ainda para substituição de carimbos, face ao desgaste.

Considerando a Justificativa - 75/2024/SES/SAEL/DC, fl. 585/586; e o Ato Motivado - 39/2024/SES/SAEL/DC, fl. 584;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, visando à contratação direta com a empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 7.247,56 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme processo Nº 2023/30550/009589.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 853/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 1024/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6201, de 1º de novembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 48/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 48/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003332

EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato Nº 48/2022.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 11966690-1	Giriane Dorixa Ferreira Chaves Matrícula: 113983-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;



X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 855/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 609/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6334, de 23 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 110/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/002614

CONTRATO Nº 110/2023

EMPRESA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação da agência de transporte coletiva de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda. Para atender as necessidades dos servidores do poder Executivo Estadual.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DA SAÚDE	Lucas Martins de Sena Mat. 11678941/3	Filipe Silva Sousa Mat. 11653590/3	Paulo Tasso Sabaio de Souza Lima Mat. 1265733/6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 856/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 803/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6636, de 19 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 72/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003534

EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Raimundo Zefetino de Freitas Filho Matricula: 313078-1	Denise Barbosa Figueira Sousa Matricula: 990101-8	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Wanes Ribeiro Lima Matricula: 450770-2	Maria de Fatima Lopes Angotti Matricula: 1189670-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Matricula: 1275704-4	Weslei José de Faria Matricula: 344616-3	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL E MATERNIDADE DE IRMÃ RITA-ARAPOEMA	Iria Ferreira da Cunha Matricula:11863641-1	Gilson Antero da Silva Matricula: 35261-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Matricula:11865024-1	Anderson Oliveira Cirineu Matricula: 145662-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Martins Bueno Matricula: 364608-2	Lindomar de Oliveira Ribeiro Matricula: 888269-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Rakel Maciel Trindade Matricula:11847328-1	Enoquex Cordeiro dos Santos Matricula: 247483647-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAJÁ	Christian Dias dos Santos Matricula: 1174474-2	Delma Dias Carneiro Matricula: 1067419-8	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Clovis Antonio Borges Matricula: 155357-1	Cristiane Silva Neves Matricula: 118582901-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Matricula: 7719509	Leonardo Oliveira Toledo Silva Matricula: 10369558	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Matricula: 11723289-2	Júlio Cesar da Cruz Matricula: 936598-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Matricula: 961994-2	Silvano Mota da Paz Matricula: 11235489-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Juliana Forjarine Mat. 11904607-1	Francisco das Chagas Sampaio Mendes Mat. 752311-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Matricula: 11744758-2	Itelvan Maciel de Sousa Matricula: 641800-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL E MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	Gisele Pereira Barros Matricula: 11902272-1	Marcio Carvalho dos Santos Matricula: 768045-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Wilson Pereira Lima Matricula: 866523-2	Neuton Barroso Macedo Lopes Matricula: 722719-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 857/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 806/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6636, de 19 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 119/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 119/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/009211

EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Raimundo Zeferino de Freitas Filho Mat.: 313078-1	Denise Barbosa Figueira Sousa Mat.: 980101-8	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL E MATERNIDADE DE IRMÃ RITA-ARAPOEMA	Iria Ferreira da Cunha Mat.: 11863641-1	Gilson Antero da Silva Matrícula: 35261-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Alexandre Alves Cardoso Mat.: 11865024-1	Anderson Oliveira Cirineu Mat.: 145662-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Martins Bueno Mat.: 364608-2	Lindomar de Oliveira Ribeiro Mat.: 888269-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Rakel Maciel Trindade Mat.: 11847326-1	Enoquex Cordeiro dos Santos Mat. 247483647-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Arnaldo das Dores Modesto da Silva Mat.: 7719509	Leonardo Oliveira Toledo Silva Mat. 10369558	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Mat. 11723289-2	Júlio Cesar da Cruz Mat.: 936598-2	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Maria Aparecida Menezes de Carvalho Mat.: 961994-2	Silvano Mota da Paz Mat. 11235489-1	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Ruth Nayara Ferreira Lopes Mat.: 11744758-2	Itelvan Maciel de Sousa Mat. 641800-5	Rodrigo Cândido de Souza Mat. 58510-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



## PORTARIA Nº 860/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1143/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6444, de 07 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 90/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 90/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011258

EMPRESA: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se do credenciamento de prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializados na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, junto à empresa Clínica de Cardiologia Sagrado Coração, Contrato Nº 90/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 111965690-1	Girlane Dorxa Ferreira Chaves Matrícula: 113983-1	Ranyelle Kelbiane Pedroza Lacerda Matrícula: 75155-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 861/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/005286

CONTRATO Nº 98/2024

EMPRESA: PETERSON JOSÉ BERNARDO ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares incluindo instalação, destinados à rede de atenção oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela secretaria de estado da saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Sabrina Matos de Aguiar Mat. 11805374-2	André Luiz de Sousa Mat. 557654-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 50.362.579/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	900	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM JANELA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LÍQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, ISENTO DE LÁTEX, DESCARTAVEL, EMBAGALEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	INGA MED	R\$ 10,26	R\$ 9.234,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.234,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 50.362.579/0001-25

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Leia-se:

EMPRESA: TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 50.363.579/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	900	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM FENESTRA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LIQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M2, ISENTO DE LATEX, DESCARTAVEL, EMBAGALEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	INGA MED	R\$ 10,26	R\$ 9.234,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.234,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 50.363.579/0001-25

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Notas:

a) Republicação para correção do CNPJ da empresa;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.637, do dia 20 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 123/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012484, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 4, 10, 11, 12, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 42, e 43.

O valor total adjudicado. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 140, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins-CIB/TO e dá outras providências

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no Ato de nº 407 - NM, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 6278.

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS/2012, bem como a Portaria - Setas nº 20/2023, alterada pela Portaria - Setas nº 64/2023, que designa membros para compor a Comissão de Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins - CIB/TO, conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012, os representantes abaixo discriminados.

Titular: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Suplente: Alessandra de Fátima Camargo Godoi - Secretária Executiva da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Titular: Ana Paula Rodrigues Alves Vaz - Superintendência de Desenvolvimento Social.

Suplente: Keila Monyca Ribeiro Moraes - Gerência dos Programas de Gestão do SUAS.

Titular: Luzia América Gama de Lima - Superintendência de Desenvolvimento Social.

Suplente: Lilian Praigida Feitosa - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Titular: Maria Amélia Brito Araújo - Gerência dos Programas de Gestão do SUAS.

Suplente: Eliene Martins Lopes - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Titular: Régina Mêrces Aires Rodrigues Dias - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Suplente: Maria Nágila Praigida - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Titular: Aurora Mores dos Santos Silva - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Suplente: Katilvânia de Souza Guedes - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Titular: Ruth da Silva Sampaio - Gerência de Proteção Social Especial.

Suplente: Eziana Freitas da Silva - Gerência de Proteção Social Especial.

Titular: Sueli Tavares de Abreu - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Suplente: Rosamélia Ramos da Silva - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

DOS MUNICÍPIOS REPRESENTADOS PELO COEGEMAS.

Titular: Cleizenir Divina dos Santos (município de Palmas -TO).  
Suplente: Elaine Aparecida Toricelli Cleto (município de Palmas - TO).

Região Norte I

Titular: Deusivan Sousa dos Santos Oliveira (município de Angico - TO).

Suplente: Genival Alves de Sousa (município de São Sebastião do Tocantins - TO).

Região Norte II

Titular: Chardison Silva Aguiar (município de Xambioá - TO).

Suplente: Suzana Salazar de Freitas (município de Araguaína - TO).

Região Norte III

Titular: Olga Vieira Paiva (Município de Pedro Afonso -TO)

Suplente: Maria Vitória Bastos da Costa (município de Guaraí - TO).

Região Centro-Oeste

Titular: Débora Francisca Dutra (município de Cristalândia - TO).

Suplente: Francisca Joilma Patrício Farias Andrade (Município de Fátima - TO).

Região Centro-Leste

Titular: Levi Lopes Gomes (Município de Lajeado - TO).

Suplente: Gilsimar Alves (Município de Ipueiras).

Região Sudoeste

Titular: Edéres Barbosa da Silva Carvalho (município de Dueré).

Suplente: Celina Aires da Silva (município de São Salvador - TO).

Região Sudeste

Titular: Edna Maria Braz Gomes de Almeida (município Arraias - TO).

Suplente: Rivânia Serafim Bastos Ferreira (município de Lavandeira - TO).

Art. 2º Designar a servidora Sueli Tavares de Abreu, matrícula 864850-3, coordenadora da CIB.

Art. 3º Revogam-se as Portarias SETAS Nº 20, de 11 de abril de 2023, Portaria - SETAS Nº 64, de 18 de agosto de 2023, Portaria SETAS Nº 39, de 18 de março 2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES**  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA SETAS Nº 142, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ADRIELE ALVES DE SOUZA FREITAS, nomeada, nº funcional 11657340-1, CPF nº 033.XXX.XXX-37, para responder pela a Gerência de Conselhos e Comissões, no período de 4 de setembro de 2024 a 2 de novembro de 2024, período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024, devido à fruição de férias da Servidora Karine Paz Alves, nº funcional 11733233-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 40, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Resolução CIB-SETAS/TO nº 39, de 20 de agosto de 2024, para acrescentar o parágrafo único ao art. 1º estipulando prazo final de instituição da coordenação intersetorial do Programa Bolsa Família.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições conferidas pela Portaria de nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e com a pactuação realizada na 160ª Reunião Ordinária da plenária do dia 14 de agosto de 2024;

Resolve:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Resolução CIB-SETAS/TO nº 39, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6644, de 29 de agosto de 2024, página 27, passa a vigorar com o acréscimo do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo Único: Fica estipulado prazo final de instituição da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família para 14 de setembro de 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu                      Suzana Salazar de Freitas Moraes  
Coordenadora da CIB                      Representante do COEGEMAS

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 592/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Dia do Evangélico do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar no dia 30 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00816;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia “AGUIAR MULTIMUSIC” (CANTOR LEANDRO BORGES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 595/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Expocolinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 02 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00831;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VITÓRIA FREITAS EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 47.187.437/0001-40, nome fantasia “VITÓRIA FREITAS” (CANTORA VITÓRIA FREITAS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 596/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
329/2024/GABSEC/SETUR 330/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00809 2024/87011/00810	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matrícula: 11854847-1	Contratação de apresentação artística musical nacional -durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 597/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
339/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00835	Débora Lorranny C. Brito Matrícula: 11464828-5	Maicson Douglas Moraes Araújo Matrícula: 11541644-4	Contratação de apresentação artística musical regional -show do cantor Joan Alessandro durante a realização das festividades da XXII EXPOAGRO de Dois Irmãos - no município de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00809  
 Contrato nº: 329/2024/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA - CLEBER E CAUAN  
 CNPJ: 08.907.300/0001-60  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 29/08/2024  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / CLEBER MÁRCIO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00810  
 Contrato nº: 330/2024/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI - DJ JIRAYA UAI  
 CNPJ: 22.644.513/0001-78  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 01 de setembro de 2024.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 30/08/2024  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / SANTIAGO FERRAZ DE MAIA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00835  
 Contrato nº: 339/2024/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA - JOAN ALESSANDRO  
 CNPJ: 11.639.170/0001-37.  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da XXII EXPOAGRO de Dois Irmãos - no município de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 30/08/2024  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 263, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Condicionadores de AR.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Condicionadores de AR, com a Empresa NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.864.465/XXX-XX, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil de serviços) de serviços e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de peças, conforme Processo 2024.34530.000141.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 256, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
 Presidente

## PORTARIA Nº 264, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos pelos Programas e núcleos a eles designados desta Agência:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CARGO	NOME	Nº FUNCIONAL
Responsável Técnico pelo Programa de Transito Vegetal	RT	Antônio Filho N. dos Santos	457210-3
Responsável Técnico pelo Programa de cadastro e/ou recadastro Estabelecimentos Agropecuários Vegetal	RT	Sandro Mascarenhas Neves	699527-2
Responsável Técnico pelo Programa de Grandes Culturas	RT	Marco Aurélio Gonçalves Vaz	817408-3
Responsável Técnico pelo Programa de Certificação Fitossanitária	RT	Fábia Guimarães Alves	11202629-1
Responsável Técnico pelo Programa de Fruticultura e grandes Culturas	RT	Helcids de Sá Reis	11196076-1
Responsável Técnico pelo Programa de Controle de Ferrugem Asiática	RT	Cleovan Barbosa Pinto	1054490-6
Responsável Técnico pelo Programa de Agrotóxicos e afins	RT	Denilson Bezerra Costa	609101-2
Responsável Técnico pelo Programa de Sementes e Mudanças	RT	Luis Henrique Froes Michelin	777976-3
Responsável Técnico pelo Programa de Registro de Empresa e Produtos de Agrotóxicos	RT	Márcio da Cruz Assunção	809382-1
Responsável Técnico pelo Programa de Barreira de Fiscalização volante	RT	Érica de Mendonça Caetano	741520-4
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de cadastro de habilitados e médicos Veterinários privados	RT	Joyce Camilla P. Santos	11815256-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle de Transito Animal	RT	Marne Noleto Sales	881147-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos	RT	Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	971215-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Bem Estar Animal	RT	Joseanne Cademartori Lins	1181530-4
Programa de Eventos Pecuários	RT	Frederico Borba Diniz	11898410-1
Responsável Técnico pelo Programa de Avaliação, Qualidade e Aperfeiçoamento do Serviço Veterinário Estadual - Quali-SV ESTADUAL	RT	Katiuscia Cordeiro Araújo	909297-2
Responsável Técnico pelo Núcleo de Redad	RT	Laert Azevedo Mendes	11821205-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Cadastro Agropecuário Animal	RT	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	1162756-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose	RT	Carolina Silveira Ozorio Ribeiro	350543-5



Responsável Técnico pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica	RT	César Romero Barbosa Bucar	973911-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Suídea	RT	José Miranda Monteiro Júnior	1132385-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos	RT	Elias Mendes de Sousa Neto	1083570-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos	RT	Isadora Melo Cardoso	11703938-2
Responsável pelo Programa Estadual de Sanidade Apícola	RT	Jefferson de Alexandre Pessoa	265680-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de erradicação e Prevenção da Febre Aftosa	RT	João Eduardo Pinto Pires	948394-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Prevenção e Vigilância da Encefalopatia espongiforme bovina	RT	Marcelo Aguiar Inocente	879797-2
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros	RT	Raydleno Mateus Tavares	11233680-1
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Sanidade Avícola	RT	Mariana Teles da Cunha	11812591-2
Responsável Técnico pelo Programa de Estadual de Inspeção de Leite, Mel e Derivados	RT	Daniele Diniz Neves	11458054-5
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Carnes, Pescados, Ovos e Derivados	RT	Elaine Cristina Rosini	11558407-Responsáveis
Responsável Técnico pelo Programa Estadual de Inspeção de Registro de Produtos de Origem Animal	RT	Andrea Azevedo Pires de Castro	668476-1
Responsável Técnico pelo Programa de Estadual de Transito de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	RT	Ricardo Matarazzo	11459913-1
Responsável Técnico pelo pela Recepção e Triagem de Amostras do Laboratório	RT	Luiz Otávio Vitorino	192834-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 19/2024

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 274 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Conceição do Tocantins/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

#### 2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Conceição do Tocantins - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 02 (duas) salas, (02 banheiros), espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
  - Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
  - Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
  - Fotografias do imóvel;
  - Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia
  - Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: [contratosaluguel.adapec@gmail.com](mailto:contratosaluguel.adapec@gmail.com), ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da ADAPEC, 104 Sul, Rua Se - 11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

#### 5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

##### 5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

##### 5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)
- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

##### 5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
- Declaração de que não emprega menor;
- RG, CPF dos representantes legais.

#### 6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

#### 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Conceição do Tocantins/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis)capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Conceição do Tocantins/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

## 8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3218-2187/2089, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: [contratosaluguel.adapec@gmail.com](mailto:contratosaluguel.adapec@gmail.com).

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

AGETO

### PORTARIA AGETO Nº 144/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação da empresa de mão de obra especializada em prestação de serviço de dedetização geral, visando atender a sede, residências rodoviárias e postos de pesagem, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme relacionado no Termo de Referência dos autos.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa P S C FERNANDES DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ nº 6.944.917/0001-45, visando contratação da empresa de mão de obra especializada em prestação de serviço de dedetização geral, visando atender a sede, residências rodoviárias e postos de pesagem, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 36.237,24 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/000270.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### PORTARIA AGETO Nº 145/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEIDIANE RIBEIRO DE AQUINO, Assistente Especializado, matrícula nº 11806893-2, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, desempenhar a função de assessoramento técnico e levantamento em campo, nas atividades relacionadas à Diretoria de Projetos e Gerência de Licenciamento, Projetos e Supervisão Ambiental deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### PORTARIA AGETO Nº 146/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato o Arquiteto e Urbanista Rubens Silva Frantz, Matrícula Funcional nº 11782390-3, Registro Profissional - CAU A159779-5, e como suplente o Engenheiro Roberto José Duarte Neto, Matrícula Funcional nº 11762438-2, Registro Profissional - CREA 321821/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (projetos básicos e executivos) para atender as demandas da AGETO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria AGETO Nº 78/2024, de 22 de maio de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 147/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 25/2023, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONCEIÇÃO - TAIPAS, como titular o Engenheiro Civil ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 1022032-4 e Registro Profissional - CREA nº 313965/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil WILSON ROBERTO ALVES PÓVOA, Matrícula Funcional nº 320060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE e do plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, com 39,50km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 0248/2023, de 28 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.404, de 1º de setembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/08/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 148/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar a obra de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE e do plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, com 39,50km de extensão. Contrato nº 25/2023, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONCEIÇÃO - TAIPAS.

Servidor	Matrícula
Manoel Filho Dias Plácido	944522
Rogério Ramalho da Silva	11773928

Parágrafo Único. São atribuições dos servidores:

- I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/08/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 149/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 038/2023, Processo nº 2023/38960/000376, firmado com a empresa PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, o engenheiro civil RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, e como suplente o engenheiro ROBERTO JOSÉ DUARTE NETO, Matrícula Funcional nº 11762438-3, Registro Profissional - CREA 321821/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a prestação, por empresa especializada, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Tocantins, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria AGETO Nº 317/2023, de 17 de novembro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 150/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 011/2024, Processo nº 2024/77010/000036, firmado com a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, o Arquiteto e Urbanista RUBENS SILVA FRANTZ, Matrícula Funcional nº 11782390-3 e Registro Profissional - CAU A-159779-5, e como suplente o engenheiro civil RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, para acompanhar e fiscalizar serviço de engenharia para manutenção das edificações históricas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 151/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestor do Contrato nº 022/2024, Processo nº 2024/38960/000535, firmado com a empresa BPS Construtora LTDA, o engenheiro civil RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, como Fiscal da Obra o Engenheiro Civil ROBERTO JOSÉ DUARTE NETO, Matrícula Funcional nº 11762438-2, Registro Profissional - CREA 321821/D-TO, e como suplente o Arquiteto e Urbanista Rubens Silva Frantz, Matrícula Funcional nº 11782390-3 e Registro Profissional - CAU A-159779-5, para acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção predial do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente



**PORTARIA AGETO Nº 152/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL		
ITEM	NOMES SERVIDORES	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	LEONARDO GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	787623-4
02	RICARDO DA SILVA ALMEIDA	11183675-2
03	SANDRO JUNIO RIBEIRO FERREIRA	11805013-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**AMETO****PORTARIA 58/2024/GABPRES/AMETO,  
DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 58/2024, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias de férias ao servidor OTTON NUNES PINHEIRO, Diretor de Geologia, matrícula sob nº 240154-6, a partir de 16/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA 61/2024/GABPRES/AMETO,  
DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 61/2024, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (Doze) dias de férias ao servidor RENATO CADDAH FRANKLIN DE LIMA, Analista II, matrícula sob nº 11871784-1, a partir de 23/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA 63/2024/GABPRES/AMETO,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 63/2024, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (Quinze) dias de férias ao servidor FRANCISCO ELDINON REIS DA SILVA, Analista III, matrícula sob nº 11757680-3, a partir de 13/09/2024 a 27/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001313/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF7138/TO	DETRAN	TO02246771	26/11/2022	10:40	6728-1
QKD3666/TO	DETRAN	SJ007U700F	01/12/2022	06:45	5738-0
OLI1995/TO	DETRAN	SJ005L2000	08/12/2022	18:00	5010-0
MWV9303/TO	DETRAN	SJ005M205G	11/12/2022	10:23	7056-1
HHM2758/TO	DETRAN	SJ005P2032	17/12/2022	23:49	7579-0
OBK7673/TO	DETRAN	SJ0084403J	18/12/2022	18:06	5010-0

OBK7673/TO	DETRAN	SJ0084403K	18/12/2022	18:48	6637-2
OBK7673/TO	DETRAN	SJ0084403L	18/12/2022	18:52	6076-0
REG5E35/SP	DETRAN	SJ005340DP	19/12/2022	15:34	5452-5
QEC4C57/TO	DETRAN	SJ006320AW	22/12/2022	14:50	5797-0
RIM9E70/TO	DETRAN	TO02247070	24/12/2022	16:10	7340-0
QWF8G41/TO	DETRAN	SJ00AT203K	02/01/2023	17:38	5010-0
QWF8G41/TO	DETRAN	SJ00AT203L	02/01/2023	17:44	7340-0
EBX1402/SP	DETRAN	TO02176873	22/12/2022	10:05	5185-1
LW2164/CE	DETRAN	TO02201262	22/12/2022	18:31	5185-1
QKJ2403/TO	DETRAN	TO02246285	23/12/2022	18:02	7633-2
QWC6F29/TO	DETRAN	TO02718754	28/12/2022	16:35	7633-2
RSD0B11/TO	DETRAN	SJ00AP104K	04/01/2023	17:47	5010-0
RSD0B11/TO	DETRAN	SJ00AP104L	04/01/2023	17:54	6637-1
RSD0B11/TO	DETRAN	SJ00AP104M	04/01/2023	17:57	6580-0
RSD0B11/TO	DETRAN	SJ00AP104N	04/01/2023	18:01	6912-0
RSD0B11/TO	DETRAN	SJ00AP104O	04/01/2023	18:03	7340-0
RS43H02/TO	DETRAN	SJ0091205B	07/01/2023	16:21	5550-0
OIV4H93/TO	DETRAN	TO02246274	22/12/2022	21:00	5193-0
QWFSG42/TO	DETRAN	TO00230284	29/12/2022	22:10	6637-2
NHM4E80/MA	DETRAN	TO01283729	20/01/2023	18:20	5010-0
MMY2563/TO	DETRAN	TO01283732	20/01/2023	18:45	6599-2
QWA3H90/TO	DETRAN	TO02717566	26/01/2023	11:46	6645-0
QWA3H90/TO	DETRAN	TO02717567	26/01/2023	11:46	6670-0
QWEG89/TO	DETRAN	SJ009P1059	31/01/2023	18:18	5274-1
RSE8J72/TO	DETRAN	SJ00A01079	07/02/2023	09:32	7030-1
RSA4G03/TO	DETRAN	TO02719573	04/02/2023	18:06	6670-0
SMN2C14/MA	DETRAN	SJ00EB10F5	25/07/2024	07:51	7030-1
JIW7I06/TO	DETRAN	MB00018969	26/07/2024	08:37	6920-1
NIM6G22/TO	DETRAN	MB00018970	26/07/2024	08:48	6920-1
NLC7E61/TO	DETRAN	MB00018971	26/07/2024	09:03	6920-1
MXD8I43/TO	DETRAN	MB00018972	26/07/2024	09:14	6920-1
GRZ2245/GO	DETRAN	SJ00I503W	25/07/2024	09:10	5010-0
NJX6C89/TO	DETRAN	MB00018973	26/07/2024	09:30	6920-1
RSD3G06/TO	DETRAN	MB00018974	26/07/2024	09:38	6920-1
ODO2A26/TO	DETRAN	MB00018975	26/07/2024	09:44	6920-1
NSX9409/PA	DETRAN	SJ0089106T	25/07/2024	09:39	5010-0
ONJ0E87/TO	DETRAN	MB00018976	26/07/2024	09:55	6920-1
POK5E62/TO	DETRAN	MB00018977	26/07/2024	09:58	6920-1
MWJ0E66/TO	DETRAN	MB00018978	26/07/2024	10:01	6920-1
OKI2B26/TO	DETRAN	MB00018979	26/07/2024	10:01	6920-1
OLJ5B83/TO	DETRAN	MB00018980	26/07/2024	10:07	6920-1
DGL5J87/TO	DETRAN	MB00018981	26/07/2024	10:09	6920-1
NGD2B88/TO	DETRAN	MB00018982	26/07/2024	10:15	6920-1
OML0H32/TO	DETRAN	MB00018983	26/07/2024	10:20	6920-1
QAL8J86/TO	DETRAN	MB00018984	26/07/2024	10:22	6920-1
OQX0F61/TO	DETRAN	MB00018985	26/07/2024	10:36	6920-1
OMN0J63/TO	DETRAN	MB00018986	26/07/2024	10:55	6920-1
PTD2I68/TO	DETRAN	MB00018987	26/07/2024	10:55	6920-1
JOQ6D97/TO	DETRAN	MB00018988	26/07/2024	10:56	6920-1
QCD2E61/TO	DETRAN	MB00018989	26/07/2024	10:57	6920-1
MWM0D89/TO	DETRAN	MB00018990	26/07/2024	11:12	6920-1
RCH3G82/TO	DETRAN	MB00018991	26/07/2024	11:13	6920-1
QKB6G53/TO	DETRAN	MB00018992	26/07/2024	11:15	6920-1
NCT1E11/TO	DETRAN	MB00018993	26/07/2024	11:23	6920-1
OGT9H58/TO	DETRAN	MB00018994	26/07/2024	11:31	6920-1
MXGTJ88/TO	DETRAN	MB00018995	26/07/2024	11:35	6920-1
QWF3G42/TO	DETRAN	MB00018996	26/07/2024	11:38	6920-1
QWF2G55/TO	DETRAN	MB00018997	26/07/2024	11:53	6920-1
QKI6J01/TO	DETRAN	MB00018998	26/07/2024	12:05	6920-1
QKD8F92/TO	DETRAN	MB00018999	26/07/2024	12:12	6920-1
QK3C39/TO	DETRAN	MB00019000	26/07/2024	12:13	6920-1
MWI2H53/TO	DETRAN	MB00019001	26/07/2024	12:19	6920-1
SHH5I62/TO	DETRAN	MB00019002	26/07/2024	12:28	6920-1
RXB0C18/PA	DETRAN	SJ006320JG	25/07/2024	09:28	5967-0
BAK2H07/TO	DETRAN	MB00019003	26/07/2024	12:31	6920-1
EGE7B50/TO	DETRAN	MB00019004	26/07/2024	12:39	6920-1
OYCD006/TO	DETRAN	MB00019005	26/07/2024	12:41	6920-1
PUR8E08/TO	DETRAN	MB00019006	26/07/2024	12:42	6920-1
HKT9J17/TO	DETRAN	MB00019007	26/07/2024	12:46	6920-1
OBY2958/PA	DETRAN	SJ00G02007	25/07/2024	12:57	7030-1
PTG5A40/TO	DETRAN	MB00019009	26/07/2024	13:07	6920-1
JTJ6C22/TO	DETRAN	MB00019010	26/07/2024	13:10	6920-1
EMA3E67/TO	DETRAN	MB00019011	26/07/2024	13:17	6920-1
QJM3H00/TO	DETRAN	MB00019012	26/07/2024	13:18	6920-1
RUE3D50/TO	DETRAN	MB00019013	26/07/2024	13:21	6920-1
MHB7H42/TO	DETRAN	MB00019014	26/07/2024	13:24	6920-1
MXD2C23/TO	DETRAN	MB00019015	26/07/2024	13:24	6920-1
MWSS136/TO	DETRAN	MB00019016	26/07/2024	13:26	6920-1
MXF3B79/TO	DETRAN	MB00019017	26/07/2024	13:32	6920-1
QXJ8D67/TO	DETRAN	MB00019018	26/07/2024	13:37	6920-1
QWU3I04/TO	DETRAN	MB00019019	26/07/2024	13:41	6920-1

PTC5E00/TO	DETRAN	MB00019020	26/07/2024	13:43	6920-1
ONA2D78/TO	DETRAN	MB00019021	26/07/2024	13:46	6920-1
QKJ9D59/TO	DETRAN	MB00019022	26/07/2024	13:49	6920-1
QXL8H80/TO	DETRAN	MB00019023	26/07/2024	13:49	6920-1
QYI3A93/TO	DETRAN	MB00019024	26/07/2024	13:56	6920-1
MWV3H21/TO	DETRAN	MB00019025	26/07/2024	14:02	6920-1
MXF7B21/TO	DETRAN	MB00019026	26/07/2024	14:05	6920-1
OYC9599/TO	DETRAN	MB00019027	26/07/2024	15:09	6920-1
OLN4G19/TO	DETRAN	MB00019028	26/07/2024	15:10	6920-1
JGZ7C58/TO	DETRAN	MB00019029	26/07/2024	15:26	6920-1
NHN1973/MA	DETRAN	SJ00KK400J	25/07/2024	15:20	5282-0
MEJH000/TO	DETRAN	MB00019030	26/07/2024	16:35	6920-1
ROC4C70/MA	DETRAN	SJ00EB10F8	25/07/2024	16:30	5010-0
ROC4C70/MA	DETRAN	SJ00EB10F9	25/07/2024	16:36	6599-2
PTI0D03/MA	DETRAN	SJ008D905S	25/07/2024	16:49	5010-0
NIW8G92/PI	DETRAN	SJ008D905T	25/07/2024	16:53	5010-0
QKL6B19/TO	DETRAN	MB00019031	26/07/2024	17:03	6920-1
RSE9G80/TO	DETRAN	MB00019032	26/07/2024	18:09	6920-1
RSE9J86/TO	DETRAN	MB00019033	26/07/2024	18:13	6920-1
AU08361/DF	DETRAN	SJ005U508C	25/07/2024	20:12	5487-0
RBW7E39/GO	DETRAN	SJ009I20MI	25/07/2024	20:21	7625-1
RV42D44/IG	DETRAN	SJ009I20MK	25/07/2024	22:14	5568-0
KEB3471/PA	DETRAN	SJ00A102W	26/07/2024	01:29	6548-0
KEX0084/GO	DETRAN	SJ00GL604C	26/07/2024	02:21	5452-1
ONF0343/GO	DETRAN	SJ006T30LZ	25/07/2024	11:30	5010-0
ONF0343/GO	DETRAN	SJ006T30LZ	25/07/2024	11:30	6599-2
KER1D85/GO	DETRAN	SJ006T30M2	25/07/2024	18:40	5010-0
KER1D85/GO	DETRAN	SJ006T30M1	25/07/2024	18:40	6599-2
RS41G19/TO	DETRAN	MB00019034	27/07/2024	10:02	6920-1
ONM7F07/GO	DETRAN	SJ00GT20GM	26/07/2024	20:00	5010-0
KD16628/GO	DETRAN	SJ008N4045	26/07/2024	23:38	6599-2
OZZ3877/DF	DETRAN	SJ006T30M2	27/07/2024	00:04	6530-0
PRM3315/GO	DETRAN	SJ005Y303U	27/07/2024	00:40	5010-0
PRM3315/GO	DETRAN	SJ005Y303V	27/07/2024	01:00	7340-0
KDW8095/GO	DETRAN	SJ006Y30BJ	27/07/2024	01:15	6599-2
PAI4I88/DF	DETRAN	SJ00HC202Y	27/07/2024	10:34	5967-0
KEB2901/GO	DETRAN	SJ008X304N	27/07/2024	13:54	5010-0
KEB2901/GO	DETRAN	SJ008X304O	27/07/2024	13:59	6912-0
OMT9H20/GO	DETRAN	SJ007H30DK	27/07/2024	16:09	6530-0
NMS8198/MA	DETRAN	SJ00KK400K	27/07/2024	19:21	5207-0
OLK0C44/TO	DETRAN	SJ00IF402D	28/07/2024	00:18	6637-2
OLK0C44/TO	DETRAN	SJ00IF402E	28/07/2024	00:26	5010-0
MWL4C43/TO	DETRAN	SJ006Y30BM	28/07/2024	00:32	6637-1
MWL4C43/TO	DETRAN	SJ006Y30BN	28/07/2024	00:34	5010-0
QKL1719/TO	DETRAN	SJ00920MQ	28/07/2024	00:30	5452-1
RSC2E80/TO	DETRAN	SJ009I20MR	28/07/2024	00:45	5452-1
RSA2B44/TO	DETRAN	SJ009I20MS	28/07/2024	00:55	5452-1
QKC0G44/TO	DETRAN	SJ009I20MT	28/07/2024	01:00	5452-1
MVP5750/TO	DETRAN	SJ00BE20T	28/07/2024	00:39	5010-0
MVP5750/TO	DETRAN	SJ00BE20U	28/07/2024	01:13	6653-1
QWC9H04/TO	DETRAN	SJ009I20MV	28/07/2024	01:28	5452-1
RSF7D95/TO	DETRAN	SJ009I20MW	28/07/2024	01:33	5452-1
QKF7B09/TO	DETRAN	SJ006Y30BO	28/07/2024	02:21	6653-1
QKF7B09/TO	DETRAN	SJ006Y30BP	28/07/2024	02:28	5010-0
MXE5F34/TO	DETRAN	SJ005X70AO	28/07/2024	05:16	5010-0
MXE5F34/TO	DETRAN	SJ005X70AP	28/07/2024	05:21	7030-1
MWQ5629/TO	DETRAN	MB00019035	29/07/2024	07:34	6920-1
MWQ5629/TO	DETRAN	SJ005V2012	28/07/2024	08:17	5010-0
MWS2G71/TO	DETRAN	MB00019036	29/07/2024	08:28	6920-1
GME5H65/TO	DETRAN	MB00019037	29/07/2024	08:29	6920-1
RCD8F25/TO	DETRAN	MB00019038	29/07/2024	08:39	6920-1
QKH5C08/TO	DETRAN	MB00019039	29/07/2024	08:45	6920-1
FBS3D67/TO	DETRAN	MB00019040	29/07/2024	08:58	6920-1
QUK8F48/TO	DETRAN	MB00019041	29/07/2024	09:06	6920-1
QWD3G61/TO	DETRAN	MB00019042	29/07/2024	09:07	6920-1
MDZ9I02/TO	DETRAN	MB00019043	29/07/2024	09:19	6920-1
NSZ2F60/TO	DETRAN	TO01404607	07/07/2024	18:19	5193-0
DEZ1219/TO	DETRAN	TO01404605	06/07/2024	16:38	5185-1
OGJ6738/TO	DETRAN	TO01404604	06/07/2024	16:13	6599-2
JKJ9024/TO	DETRAN	TO01404602	05/07/2024	16:17	6599-2
JKJ9024/TO	DETRAN	TO01404601	05/07/2024	16:17	5193-0
OGJ6738/TO	DETRAN	TO01404603	06/07/2024	16:13	5185-1
NKJ4A77/TO	DETRAN	MB00019044	29/07/2024	09:31	6920-1
OLM6310/TO	DETRAN	TO01734878	07/07/2024	18:04	5185-1
RUH5D71/TO	DETRAN	MB00019045	29/07/2024	09:35	6920-1
PBV5E50/TO	DETRAN	MB00019047	29/07/2024	09:54	6920-1
QKB6I90/TO	DETRAN	TO01734879	07/07/2024	18:07	5185-1
QKB6I90/TO	DETRAN	TO01734880	07/07/2024	18:07	7315-0
NGE3136/TO	DETRAN	TO01734882	07/07/2024	18:29	6670-0
QWESC40/TO	DETRAN	TO01734883	07/07/2024	18:04	7048-1
OHJ4G02/TO	DETRAN	MB00019048	29/07/2024	10:02	6920-1

LL7669/TO	DETRAN	TO01987706	07/07/2024	17:51	5185-1
HAN5132/TO	DETRAN	TO01987705	07/07/2024	17:49	5185-1
QK1592/TO	DETRAN	TO01987704	07/07/2024	17:47	5185-1
MWVG2403/TO	DETRAN	TO01987703	07/07/2024	17:44	5185-1
MWA7D16/TO	DETRAN	TO01987702	07/07/2024	17:40	5185-1
QKL2859/TO	DETRAN	TO01404608	07/07/2024	16:59	5185-1
PRY4C80/TO	DETRAN	TO01987710	07/07/2024	19:04	7633-2
RSD3E06/TO	DETRAN	SJ00HE305E	28/07/2024	10:01	7340-0
RTV0B89/TO	DETRAN	TO01987709	07/07/2024	18:07	7633-2
MWZ9J71/TO	DETRAN	TO01987708	07/07/2024	18:05	5185-1
QAR2A64/TO	DETRAN	TO01987707	07/07/2024	17:55	5185-1
KDB7F54/TO	DETRAN	MB00019049	29/07/2024	10:09	6920-1
RIN2D39/TO	DETRAN	TO01734884	07/07/2024	18:35	7048-1
MWY6003/TO	DETRAN	TO02000230	05/07/2024	17:35	7633-2
OLN0A98/TO	DETRAN	SJ00EB10FD	28/07/2024	09:56	5410-0
MWF5134/TO	DETRAN	TO02574241	10/07/2024	16:31	5525-0
MXE5F34/TO	DETRAN	MB00019050	29/07/2024	10:13	6920-1
NEZ0A43/TO	DETRAN	MB00019051	29/07/2024	10:17	6920-1
JKD9F47/TO	DETRAN	TO02574239	10/07/2024	09:56	5525-0
NRJ1F57/TO	DETRAN	MB00019052	29/07/2024	10:21	6920-1
QWCTH19/TO	DETRAN	SJ00GJ508B	28/07/2024	10:17	7048-1
QWF9I51/TO	DETRAN	TO02574242	10/07/2024	17:31	6637-1
QKJ0957/TO	DETRAN	MB00019053	29/07/2024	10:31	6920-1
MVT1E31/TO	DETRAN	MB00019054	29/07/2024	10:38	6920-1
QWA2E17/TO	DETRAN	TO02517066	10/07/2024	19:34	5487-0
QWD8F63/TO	DETRAN	TO02574237	09/07/2024	16:29	5525-0
AEX4D62/TO	DETRAN	TO02574236	09/07/2024	10:20	5487-0
NLI3230/TO	DETRAN	TO02000224	12/07/2024	19:18	5185-1
CUD2I92/TO	DETRAN	MB00019055	29/07/2024	10:53	6920-1
MXE1J24/TO	DETRAN	MB00019057	29/07/2024	11:01	6920-1
OLJ7D67/TO	DETRAN	MB00019058	29/07/2024	11:07	6920-1
SHO2G23/TO	DETRAN	MB00019059	29/07/2024	11:08	6920-1
ALD3A17/TO	DETRAN	MB00019060	29/07/2024	11:10	6920-1
ILNOC29/TO	DETRAN	MB00019061	29/07/2024	11:11	6920-1
HTD1310/TO	DETRAN	TO01734557	12/07/2024	18:45	7633-2
AYH8619/TO	DETRAN	TO01734556	13/07/2024	15:55	5550-0
OVM0D51/TO	DETRAN	TO01734554	14/07/2024	10:00	5185-1
JVA4438/TO	DETRAN	TO02759138	11/07/2024	17:34	7633-2
MWW6C01/TO	DETRAN	TO02759137	11/07/2024	16:38	7633-2
BBC3E42/TO	DETRAN	TO01987718	11/07/2024	16:58	5509-0
PUY5J95/TO	DETRAN	MB00019062	29/07/2024	11:27	6920-1
HPOTC00/TO	DETRAN	MB00019063	29/07/2024	11:28	6920-1
PRCQJ98/TO	DETRAN	MB00019064	29/07/2024	11:32	6920-1
QKE6B34/TO	DETRAN	MB00019065	29/07/2024	11:34	6920-1
QOX2J98/TO	DETRAN	MB00019066	29/07/2024	11:35	6920-1
JWN2J29/TO	DETRAN	MB00019067	29/07/2024	11:35	6920-1
MWY1J31/TO	DETRAN	MB00019068	29/07/2024	11:36	6920-1
MXE3817/TO	DETRAN	MB00019069	29/07/2024	11:37	6920-1
PRK3F16/TO	DETRAN	SJ00GT20GT	28/07/2024	11:38	5010-0
QWA8H92/TO	DETRAN	MB00019070	29/07/2024	11:58	6920-1
RMA2F88/TO	DETRAN	SJ00LD100H	28/07/2024	11:47	5010-0
PBY5B80/TO	DETRAN	MB00019071	29/07/2024	12:04	6920-1
MWY6B85/TO	DETRAN	MB00019072	29/07/2024	12:07	6920-1
MXB1A08/TO	DETRAN	MB00019073	29/07/2024	12:07	6920-1
RSA7G98/TO	DETRAN	SJ00GT20GU	28/07/2024	11:53	5010-0
PGD2382/TO	DETRAN	MB00019074	29/07/2024	12:21	6920-1
MWW0B77/TO	DETRAN	MB00019075	29/07/2024	12:26	6920-1
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AV800A	28/07/2024	12:12	6670-0
SNX2H02/TO	DETRAN	MB00019076	29/07/2024	12:32	6920-1
RIM7C75/TO	DETRAN	SJ00AV800B	28/07/2024	12:29	7030-1
OLM7C75/TO	DETRAN	SJ00AV800C	28/07/2024	12:33	7340-0
QLN9H46/TO	DETRAN	MB00019077	29/07/2024	12:59	6920-1
QWB9516/TO	DETRAN	SJ00HE305F	28/07/2024	12:55	6599-2
NLB6892/TO	DETRAN	MB00019078	29/07/2024	13:10	6920-1
NUG4B87/TO	DETRAN	MB00019079	29/07/2024	13:11	6920-1
RSF8C73/TO	DETRAN	MB00019080	29/07/2024	13:12	6920-1
RSF3E63/TO	DETRAN	MB00019081	29/07/2024	13:20	6920-1
BOL2G56/TO	DETRAN	MB00019082	29/07/2024	13:36	6920-1
PPZ2H79/TO	DETRAN	MB00019083	29/07/2024	13:53	6920-1
PQV9A49/TO	DETRAN	MB00019084	29/07/2024	13:54	6920-1
MWN1J16/TO	DETRAN	MB00019085	29/07/2024	13:57	6920-1
MPW5D71/TO	DETRAN	MB00019086	29/07/2024	13:59	6920-1
FDM4H23/TO	DETRAN	MB00019087	29/07/2024	13:59	6920-1
MXA2A43/TO	DETRAN	MB00019088	29/07/2024	14:02	6920-1
RVR8B79/TO	DETRAN	MB00019089	29/07/2024	14:04	6920-1
POE8C50/TO	DETRAN	MB00019090	29/07/2024	14:05	6920-1
QDH0I69/TO	DETRAN	MB00019091	29/07/2024	14:08	6920-1
MVM4240/TO	DETRAN	MB00019092	29/07/2024	14:12	6920-1
QWC1E11/TO	DETRAN	MB00019093	29/07/2024	14:13	6920-1
JJW7990/TO	DETRAN	MB00019094	29/07/2024	14:17	6920-1
FNH2C21/TO	DETRAN	MB00019095	29/07/2024	15:13	6920-1

FNH2C16/TO	DETRAN	MB00019096	29/07/2024	15:14	6920-1
QDV0A63/TO	DETRAN	MB00019097	29/07/2024	15:17	6920-1
MVY6D49/TO	DETRAN	SJ00HH2017	28/07/2024	09:02	7048-1
RSF0J39/TO	DETRAN	MB00019099	29/07/2024	15:33	6920-1
MXC2I93/TO	DETRAN	MB00019100	29/07/2024	16:00	6920-1
LSH4370/TO	DETRAN	SJ00995024	28/07/2024	16:13	5550-0
RBR9F19/TO	DETRAN	SJ00995025	28/07/2024	16:17	5550-0
NEJ1202/TO	DETRAN	SJ00995026	28/07/2024	16:23	5550-0
KDW7667/TO	DETRAN	SJ00995027	28/07/2024	16:26	5550-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A099	28/07/2024	16:24	6637-2
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00GU300N	28/07/2024	16:19	6602-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09A	28/07/2024	16:30	6653-1
HOQ5230/TO	DETRAN	SJ00995028	28/07/2024	16:30	5550-0
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00GU300O	28/07/2024	16:32	5010-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09B	28/07/2024	16:32	5010-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09C	28/07/2024	16:36	6637-2
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09D	28/07/2024	16:39	6637-2
QWE5I84/TO	DETRAN	SJ0099502B	28/07/2024	16:47	5550-0
RSE5A60/TO	DETRAN	SJ0099502D	28/07/2024	16:53	5550-0
OLL8H67/TO	DETRAN	SJ00I1200M	28/07/2024	16:45	5010-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508C	28/07/2024	16:55	6653-2
MWZ2702/TO	DETRAN	SJ0099502F	28/07/2024	16:59	5550-0
RSE1C36/TO	DETRAN	SJ00GU300S	28/07/2024	17:01	6637-2
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508D	28/07/2024	17:01	7340-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508E	28/07/2024	17:05	6637-2
MXD0054/TO	DETRAN	SJ0099502G	28/07/2024	17:03	5550-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508F	28/07/2024	17:15	5010-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508G	28/07/2024	17:16	6670-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ0082A09E	28/07/2024	17:16	6602-0
MWM8E18/TO	DETRAN	SJ00GJ508H	28/07/2024	17:19	7056-1
MWA7A99/TO	DETRAN	SJ009F209A	28/07/2024	17:26	6530-0
MVY1459/TO	DETRAN	SJ00EL101Y	28/07/2024	17:47	5550-0
ASB0E29/TO	DETRAN	SJ009F209C	28/07/2024	17:50	6530-0
GEL8B92/TO	DETRAN	MB00019102	29/07/2024	18:30	6920-1
RIN4D94/TO	DETRAN	SJ00BJ101D	28/07/2024	21:28	5010-0
MWP4992/TO	DETRAN	SJ007M105J	28/07/2024	21:32	5010-0
MWP4992/TO	DETRAN	SJ007M105K	28/07/2024	21:43	7340-0
MWJ8927/TO	DETRAN	SJ005Y303X	28/07/2024	22:09	5010-0
MWJ8927/TO	DETRAN	SJ005Y303Y	28/07/2024	22:17	7234-0
MWC1093/TO	DETRAN	SJ00GL604J	28/07/2024	22:42	5010-0
MWC1093/TO	DETRAN	SJ00GL604K	28/07/2024	22:44	7340-0
MWP1J27/TO	DETRAN	SJ00HU1093	28/07/2024	23:17	6530-0
NNI9257/TO	DETRAN	SJ00EB10FE	29/07/2024	00:01	7030-1
NLM8C71/TO	DETRAN	SJ00H1201X	29/07/2024	00:48	6653-2
NLM8C71/TO	DETRAN	SJ00H1201Y	29/07/2024	00:54	6653-2
NLM8C71/TO	DETRAN	SJ00H1201Z	29/07/2024	01:04	5010-0
MWJ6C98/TO	DETRAN	SJ008Q2007	29/07/2024	02:44	5010-0
MWJ6C98/TO	DETRAN	SJ008Q2008	29/07/2024	03:48	5010-0
RSC8D47/TO	DETRAN	SJ006K500F	28/07/2024	17:30	5010-0
RSC8D47/TO	DETRAN	SJ006K500G	28/07/2024	17:30	7048-1
MWE9I15/TO	DETRAN	TO01987906	10/07/2024	10:10	7633-2
OYA8A02/TO	DETRAN	TO02759139	11/07/2024	16:50	7072-1
RSA5J34/TO	DETRAN	TO01987719	11/07/2024	16:20	7633-2
RSA4I44/TO	DETRAN	TO01987714	11/07/2024	10:32	7633-2
JIL0A58/TO	DETRAN	TO01987713	11/07/2024	10:33	7633-2
EFY9411/TO	DETRAN	TO01987712	11/07/2024	10:38	7633-2
KHP9C94/TO	DETRAN	SJ008G302Q	29/07/2024	08:49	5541-4
QVJ3A35/TO	DETRAN	SJ008G302S	29/07/2024	08:59	5550-0
QLL3057/TO	DETRAN	TO01987463	12/07/2024	19:03	5193-0
RTY9H51/TO	DETRAN	TO01987565	12/07/2024	19:07	5185-1
NSK1E55/TO	DETRAN	TO01987566	12/07/2024	19:08	5185-1
QLL2597/TO	DETRAN	TO01987567	12/07/2024	19:08	5185-1
KEW0614/TO	DETRAN	TO02000216	12/07/2024	16:04	5185-1
MWJ027/TO	DETRAN	TO01987457	12/07/2024	15:58	5185-1
MVP3342/TO	DETRAN	TO02000217	12/07/2024	16:05	5185-1
QK6A51/TO	DETRAN	SJ008G302T	29/07/2024	09:16	5550-0
OGV6982/TO	DETRAN	SJ008G302U	29/07/2024	09:18	5550-0
FEZ9E44/TO	DETRAN	TO01987564	12/07/2024	17:06	5185-1
MWJ6602/TO	DETRAN	SJ008G302V	29/07/2024	09:45	6858-0
QKF6583/TO	DETRAN	TO01987561	12/07/2024	16:08	6670-0
QWA5A60/TO	DETRAN	TO02000218	12/07/2024	16:08	7633-2
QKJ8E39/TO	DETRAN	TO01987456	12/07/2024	15:18	5967-0
OLM2799/TO	DETRAN	TO02000227	12/07/2024	19:19	5185-1
QKL4J24/TO	DETRAN	TO02000229	12/07/2024	19:20	5185-1
OLL3057/TO	DETRAN	TO01987464	12/07/2024	19:03	5185-1
OLM8818/TO	DETRAN	TO01987568	12/07/2024	19:09	5185-1
MWA3C36/TO	DETRAN	TO01987569	12/07/2024	19:10	5185-1
QKL6153/TO	DETRAN	TO01987567	12/07/2024	15:58	5185-1
QKB7814/TO	DETRAN	TO01987558	12/07/2024	16:02	5185-1
RSE1E51/TO	DETRAN	TO01987556	12/07/2024	15:51	5185-1
NEE1543/TO	DETRAN	TO01987559	12/07/2024	16:05	5185-1

MWK8241/TO	DETRAN	TO01987560	12/07/2024	16:06	5185-1
OLM8818/TO	DETRAN	TO01987562	12/07/2024	16:11	5185-1
HFBA804/TO	DETRAN	TO01734773	13/07/2024	16:18	5185-1
JKN3163/TO	DETRAN	SJ00H0104B	29/07/2024	10:41	5398-0
MWGA983/TO	DETRAN	TO01734772	13/07/2024	17:24	5185-1
RNF9H89/TO	DETRAN	TO01734775	13/07/2024	16:20	5185-1
NWU8H26/TO	DETRAN	TO01734774	13/07/2024	16:20	5185-1
JHT5043/TO	DETRAN	TO01734768	13/07/2024	16:05	5185-1
MWZ8D93/TO	DETRAN	TO01734769	13/07/2024	16:08	5185-1
JHV2344/TO	DETRAN	TO01734770	13/07/2024	16:10	5185-1
OGP9F68/TO	DETRAN	TO01734763	13/07/2024	15:43	5185-1
MWS2508/TO	DETRAN	TO01734765	13/07/2024	15:44	5185-1
OYCAF17/TO	DETRAN	TO01734766	13/07/2024	15:45	5185-1
JHO1175/TO	DETRAN	TO01734767	13/07/2024	15:47	5185-1
QWB3375/TO	DETRAN	SJ00G302X	29/07/2024	11:08	5550-0
DZG1306/TO	DETRAN	TO01734771	13/07/2024	16:13	5185-1
OLM8H20/TO	DETRAN	TO01999717	13/07/2024	16:06	5185-1
QWB6362/TO	DETRAN	TO01999716	13/07/2024	16:04	5185-1
MXG2A47/TO	DETRAN	SJ00G302Y	29/07/2024	11:14	5410-0
MWZ116/TO	DETRAN	SJ00G302Z	29/07/2024	11:16	5410-0
QVP648/TO	DETRAN	SJ00G3030	29/07/2024	11:17	5410-0
MV4505/TO	DETRAN	SJ00I20MZ	29/07/2024	11:20	5541-4
KQB6827/TO	DETRAN	SJ00G3031	29/07/2024	11:24	5550-0
OLK7737/TO	DETRAN	SJ00G3032	29/07/2024	11:27	5550-0
PRJ3172/TO	DETRAN	SJ00G3033	29/07/2024	11:28	5550-0
RMA3B61/TO	DETRAN	SJ00G3034	29/07/2024	11:29	5550-0
MXE8E87/TO	DETRAN	SJ00G3038	29/07/2024	11:42	5550-0
MXG7616/TO	DETRAN	SJ00G101C	29/07/2024	11:37	5010-0
MWZ4B41/TO	DETRAN	SJ00G3039	29/07/2024	11:47	7625-1
QK4J22/TO	DETRAN	SJ00H203Z	29/07/2024	11:50	5541-1
MXG7616/TO	DETRAN	SJ00G101D	29/07/2024	11:48	6599-2
JFU6767/TO	DETRAN	TO01999715	13/07/2024	16:03	5185-1
KCQ9201/TO	DETRAN	TO01999711	13/07/2024	15:49	5185-1
HMC8816/TO	DETRAN	TO01999710	13/07/2024	15:47	5185-1
QWC1G35/TO	DETRAN	TO01999709	13/07/2024	15:54	5185-1
OBUS206/TO	DETRAN	TO01999708	13/07/2024	15:54	5185-1
RNH1H57/TO	DETRAN	TO01999707	13/07/2024	15:50	5185-1
RSF45D7/TO	DETRAN	TO01999718	13/07/2024	16:07	7340-0
OLK2165/TO	DETRAN	TO01999714	13/07/2024	16:03	7340-0
MWZ5917/TO	DETRAN	SJ00G303A	29/07/2024	12:22	5550-0
MWL9191/TO	DETRAN	TO01999712	13/07/2024	16:00	7340-0
QKE3118/TO	DETRAN	TO01999713	13/07/2024	16:01	7633-2
AQP4H42/TO	DETRAN	TO01734558	13/07/2024	16:57	5550-0
QKL9209/TO	DETRAN	TO01734559	13/07/2024	18:05	5401-0
RSE2E97/TO	DETRAN	SJ00G303B	29/07/2024	12:25	5550-0
RSD8F98/TO	DETRAN	SJ00G303C	29/07/2024	12:27	5550-0
OTT4991/TO	DETRAN	TO01987911	13/07/2024	15:47	6599-2
OTT4991/TO	DETRAN	TO01987909	13/07/2024	13:47	5185-1
QRR5A65/TO	DETRAN	SJ00G303D	29/07/2024	12:29	5665-0
RIM6H61/TO	DETRAN	SJ00H0106R	29/07/2024	12:28	5410-0
QK17G67/TO	DETRAN	SJ00G303E	29/07/2024	12:32	5550-0
MWV9576/TO	DETRAN	TO01987913	13/07/2024	15:59	6599-2
MWV9576/TO	DETRAN	TO01987914	13/07/2024	15:59	6025-0
MWV9576/TO	DETRAN	TO01987912	13/07/2024	15:59	5185-1
JEC4679/TO	DETRAN	TO01987917	13/07/2024	16:00	6599-2
JEC4679/TO	DETRAN	TO01987915	13/07/2024	16:00	5193-0
OTL2C08/TO	DETRAN	TO01987918	13/07/2024	16:06	5185-1
NCG4F40/TO	DETRAN	SJ00G303F	29/07/2024	12:34	5541-4
MWG7127/TO	DETRAN	SJ00G303G	29/07/2024	12:37	5541-4
NLU4179/TO	DETRAN	TO01987919	13/07/2024	16:29	5185-1
MWR8836/TO	DETRAN	TO01987923	13/07/2024	17:07	5185-1
MWR8836/TO	DETRAN	TO01987924	13/07/2024	17:07	6580-0
MXA2A25/TO	DETRAN	TO01987922	13/07/2024	16:47	5185-1
NER1986/TO	DETRAN	TO01987921	13/07/2024	16:45	5185-1
QKL9J36/TO	DETRAN	TO01987573	13/07/2024	18:52	5967-0
NER0A69/TO	DETRAN	TO01987458	13/07/2024	16:13	5185-1
RVB6H60/TO	DETRAN	TO01987459	13/07/2024	16:14	5185-1
MWZ4B41/TO	DETRAN	SJ00H2040	29/07/2024	12:42	5550-0
QWE8F62/TO	DETRAN	TO01987460	13/07/2024	16:15	5185-1
MVT2326/TO	DETRAN	SJ00Q300B	29/07/2024	12:00	5010-0
KEN6109/TO	DETRAN	TO01988230	14/07/2024	11:10	5185-1
KDN9963/TO	DETRAN	TO01988225	14/07/2024	09:30	5185-1
QUS4C77/TO	DETRAN	TO01988219	14/07/2024	09:26	5185-1
QXQ6G35/TO	DETRAN	TO01988218	14/07/2024	09:23	5185-1
OLH1405/TO	DETRAN	TO01987574	14/07/2024	14:42	7633-2
MVT2326/TO	DETRAN	SJ00Q300C	29/07/2024	12:00	6599-2
RIM6H61/TO	DETRAN	SJ00H0106S	29/07/2024	12:36	6653-1
DMO6207/TO	DETRAN	TO01987582	14/07/2024	14:46	5185-1
OYU1127/TO	DETRAN	TO01987581	14/07/2024	14:46	5185-1
MVU9055/TO	DETRAN	TO01987580	14/07/2024	14:46	5185-1
KDH7B84/TO	DETRAN	TO01987583	14/07/2024	14:47	5185-1

MWT9654/TO	DETRAN	TO01987474	14/07/2024	14:54	5185-1
JGZ5976/TO	DETRAN	TO01987473	14/07/2024	14:51	5185-1
PQCE6J91/TO	DETRAN	TO01987472	14/07/2024	14:51	5185-1
MXA8F13/TO	DETRAN	TO01987471	14/07/2024	14:50	5185-1
KEL3C20/TO	DETRAN	TO01987575	14/07/2024	14:43	5185-1
MXB0H83/TO	DETRAN	SJ00GT20GV	29/07/2024	13:23	5010-0
MXB0H83/TO	DETRAN	SJ00GT20GW	29/07/2024	13:26	6599-2
RINOH76/TO	DETRAN	SJ00IB1022	29/07/2024	15:35	5010-0
RINOH76/TO	DETRAN	SJ00IB1023	29/07/2024	15:39	6645-0
RINOH76/TO	DETRAN	SJ00IB1024	29/07/2024	15:43	6637-1
RIN5I71/TO	DETRAN	SJ00E304Q	29/07/2024	16:36	5010-0
OLK8F89/TO	DETRAN	SJ00HS103F	29/07/2024	16:47	5010-0
QWD4C38/TO	DETRAN	SJ00II504F	29/07/2024	11:41	7366-2
MVY9H28/TO	DETRAN	SJ00I504G	29/07/2024	16:21	7366-2
QWE8E17/TO	DETRAN	SJ00SD4000	29/07/2024	17:17	5541-1
MWV9492/TO	DETRAN	SJ00SD400P	29/07/2024	17:29	5541-1
OLJ6356/TO	DETRAN	SJ00I1200Y	29/07/2024	17:35	5010-0
RIM5H84/TO	DETRAN	SJ00C03010	29/07/2024	18:00	7340-0
OLJ6356/TO	DETRAN	SJ00I12010	29/07/2024	17:57	7048-1
RSC8I50/TO	DETRAN	SJ00K2101N	29/07/2024	16:48	6637-1
MWZ4J27/TO	DETRAN	SJ00K2101Q	29/07/2024	17:40	6637-1
QK1883/TO	DETRAN	SJ00K2101R	29/07/2024	17:30	6637-1
OLL8J91/TO	DETRAN	SJ00K2101S	29/07/2024	18:00	6637-1
MVL3B00/TO	DETRAN	SJ009502K	29/07/2024	20:37	5010-0
RINOC46/TO	DETRAN	SJ00GL604L	29/07/2024	20:56	6050-1
OLM5D57/TO	DETRAN	SJ00CO105N	29/07/2024	21:18	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001824/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVN9G60/TO	DETRAN	MB00020849	29/08/2024	08:11	6920-1
QJ4477/TO	DETRAN	MB00020850	29/08/2024	08:17	6920-1
OLH8C22/TO	DETRAN	MB00020852	29/08/2024	08:28	6920-1
NHJ6F51/TO	DETRAN	MB00020853	29/08/2024	08:45	6920-1
RMB8C78/TO	DETRAN	MB00020854	29/08/2024	08:52	6920-1
JHT9F93/TO	DETRAN	MB00020855	29/08/2024	09:27	6920-1
QW5B34/TO	DETRAN	MB00020856	29/08/2024	09:35	6920-1
QKC4C64/TO	DETRAN	MB00020857	29/08/2024	09:37	6920-1
NFU0178/TO	DETRAN	MB00020858	29/08/2024	09:43	6920-1
RSE8H41/TO	DETRAN	MB00020859	29/08/2024	09:50	6920-1
KDQ5A03/TO	DETRAN	MB00020860	29/08/2024	09:52	6920-1
PIQ9I90/TO	DETRAN	MB00020861	29/08/2024	09:57	6920-1
MVN4724/TO	DETRAN	MB00020862	29/08/2024	10:04	6920-1
RSE0J69/TO	DETRAN	MB00020863	29/08/2024	10:05	6920-1
NXL6G95/TO	DETRAN	MB00020864	29/08/2024	10:09	6920-1
OF06H37/TO	DETRAN	MB00020865	29/08/2024	10:09	6920-1
RBW2J67/TO	DETRAN	MB00020866	29/08/2024	10:10	6920-1
NKD5E24/TO	DETRAN	MB00020867	29/08/2024	10:20	6920-1
MWB4B31/TO	DETRAN	MB00020868	29/08/2024	10:22	6920-1
QWE9E70/TO	DETRAN	MB00020869	29/08/2024	10:23	6920-1
REN7D13/TO	DETRAN	MB00020870	29/08/2024	10:46	6920-1
MWV5H92/TO	DETRAN	MB00020871	29/08/2024	10:52	6920-1
MWU7F34/TO	DETRAN	MB00020872	29/08/2024	10:55	6920-1
NLC1433/TO	DETRAN	MB00020873	29/08/2024	10:59	6920-1
QWB1966/TO	DETRAN	MB00020874	29/08/2024	11:03	6920-1
JEE1E58/TO	DETRAN	MB00020875	29/08/2024	11:06	6920-1
JHL9E63/TO	DETRAN	MB00020876	29/08/2024	11:14	6920-1
MWV6J59/TO	DETRAN	MB00020877	29/08/2024	11:19	6920-1
KBW9B92/TO	DETRAN	MB00020878	29/08/2024	11:24	6920-1
QWC9E88/TO	DETRAN	MB00020879	29/08/2024	11:31	6920-1
JHJ3F78/TO	DETRAN	MB00020880	29/08/2024	11:35	6920-1
MXD3B45/TO	DETRAN	MB00020881	29/08/2024	11:48	6920-1
JPV7H46/TO	DETRAN	MB00020882	29/08/2024	11:53	6920-1
FMC6D79/TO	DETRAN	MB00020883	29/08/2024	11:58	6920-1
QWB0160/TO	DETRAN	MB00020884	29/08/2024	12:00	6920-1
RVR9F13/TO	DETRAN	MB00020885	29/08/2024	12:10	6920-1
RTQ7H31/TO	DETRAN	MB00020886	29/08/2024	12:14	6920-1



JLL4B76/TO	DETRAN	MB00020887	29/08/2024	12:38	6920-1
RBV6D12/TO	DETRAN	MB00020888	29/08/2024	12:38	6920-1
RVJ9G84/TO	DETRAN	MB00020889	29/08/2024	12:48	6920-1
REI7B92/TO	DETRAN	MB00020890	29/08/2024	12:48	6920-1
QWB8888/TO	DETRAN	MB00020891	29/08/2024	12:50	6920-1
OGH9C23/TO	DETRAN	MB00020892	29/08/2024	12:55	6920-1
KCK4D41/TO	DETRAN	MB00020893	29/08/2024	13:04	6920-1
OLN2I32/TO	DETRAN	MB00020894	29/08/2024	13:06	6920-1
NZH4G38/TO	DETRAN	MB00020895	29/08/2024	13:13	6920-1
PRZZF40/TO	DETRAN	MB00020896	29/08/2024	13:17	6920-1
BYA7H21/TO	DETRAN	MB00020897	29/08/2024	13:22	6920-1
MWK9J67/TO	DETRAN	MB00020898	29/08/2024	13:23	6920-1
OTTB21/TO	DETRAN	MB00020899	29/08/2024	13:25	6920-1
RTY7C17/TO	DETRAN	MB00020900	29/08/2024	13:27	6920-1
QKIE34/TO	DETRAN	MB00020901	29/08/2024	13:27	6920-1
NDJ8B17/TO	DETRAN	MB00020902	29/08/2024	13:28	6920-1
QKI8D14/TO	DETRAN	MB00020903	29/08/2024	13:28	6920-1
QWA0054/TO	DETRAN	MB00020904	29/08/2024	13:28	6920-1
PON4J00/TO	DETRAN	MB00020905	29/08/2024	13:28	6920-1
RNPF40/TO	DETRAN	MB00020906	29/08/2024	13:29	6920-1
RSA7J83/TO	DETRAN	MB00020907	29/08/2024	13:38	6920-1
RVC2H85/TO	DETRAN	MB00020908	29/08/2024	13:56	6920-1
JFL0551/TO	DETRAN	MB00020909	29/08/2024	13:57	6920-1
MWD8I54/TO	DETRAN	MB00020910	29/08/2024	14:04	6920-1
OYC3E26/TO	DETRAN	MB00020911	29/08/2024	14:16	6920-1
RSE3D47/TO	DETRAN	SJ00LH1003	30/08/2024	15:21	5452-1
MMU9294/TO	DETRAN	SJ00HT109D	30/08/2024	22:33	5010-0
MWJ8927/TO	DETRAN	SJ00E20B8	30/08/2024	21:30	5010-0
KDF0903/TO	DETRAN	SJ006V20AI	30/08/2024	22:51	5010-0
OYB6953/TO	DETRAN	SJ006V20AK	30/08/2024	23:12	5010-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HS103V	31/08/2024	00:10	6580-0
QWB8I80/TO	DETRAN	SJ009I20PA	31/08/2024	00:22	6637-2
MMV8309/TO	DETRAN	SJ009I20PB	31/08/2024	00:27	6580-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HS103X	31/08/2024	00:29	6580-0
NHP3377/MA	DETRAN	SJ00EB10FC	30/08/2024	23:07	7048-1
MMV8309/TO	DETRAN	SJ009I20PC	31/08/2024	00:30	6645-0
QWB8I80/TO	DETRAN	SJ009I20PD	31/08/2024	00:34	6599-2
OHA9J20/TO	DETRAN	SJ00GJ6001	31/08/2024	02:35	5169-1
OHA9J20/TO	DETRAN	SJ00GJ6002	31/08/2024	03:20	7579-0
OHA9J20/TO	DETRAN	SJ00GJ6003	31/08/2024	03:32	5010-0
MWL4144/TO	DETRAN	SJ00GU4000	31/08/2024	03:37	7340-0
MWL4144/TO	DETRAN	SJ00GU400P	31/08/2024	03:50	5010-0
RMA4I84/TO	DETRAN	SJ00HZ101B	31/08/2024	03:00	5010-0
RMA4I84/TO	DETRAN	SJ00HZ101C	31/08/2024	03:00	6653-2
NFZ9J78/TO	DETRAN	SJ005320FC	31/08/2024	07:48	6530-0
MVH6495/TO	DETRAN	SJ005L202R	31/08/2024	08:21	6050-1
QKD3799/TO	DETRAN	SJ00GA2000	31/08/2024	02:00	6912-0
QKD3799/TO	DETRAN	SJ00GA200P	31/08/2024	02:01	6637-1
MVH615/TO	DETRAN	SJ00IV107Z	31/08/2024	09:01	5010-0
MWY7316/TO	DETRAN	SJ00HP1091	31/08/2024	10:24	6599-2
OXX4H04/MA	DETRAN	SJ00EB10FR	31/08/2024	10:20	5010-0
OXX4H04/MA	DETRAN	SJ00EB10FS	31/08/2024	10:28	5738-0
QKI6D22/TO	DETRAN	SJ00IF4020	31/08/2024	10:44	5061-0
AWF4I81/TO	DETRAN	SJ00JS500E	31/08/2024	10:20	6530-0
MVH8A87/TO	DETRAN	SJ00JS500F	31/08/2024	09:34	5185-1
OAE0F61/TO	DETRAN	SJ00HB402X	31/08/2024	12:12	5550-0
OLH9144/TO	DETRAN	SJ00E1C03Z	31/08/2024	12:44	5010-0
OLH9144/TO	DETRAN	SJ00E1C040	31/08/2024	13:52	6599-2
OLH9144/TO	DETRAN	SJ00E1C041	31/08/2024	13:56	5169-1
MWL2D82/TO	DETRAN	SJ00IF402P	31/08/2024	15:04	5010-0
MWL2D82/TO	DETRAN	SJ00IF402Q	31/08/2024	15:07	7048-1
OLN0921/TO	DETRAN	SJ00AZB014	31/08/2024	15:19	6599-2
MXE8D46/TO	DETRAN	SJ00IV1080	31/08/2024	15:36	7048-1
KDR6102/GO	DETRAN	SJ00IV1081	31/08/2024	15:39	6530-0
NHM2B53/MA	DETRAN	SJ00EK302R	31/08/2024	18:09	6653-1
QKH9D37/TO	DETRAN	SJ00G6103L	31/08/2024	18:46	7030-1
QWF3B95/TO	DETRAN	SJ00E20B9	30/08/2024	23:51	5010-0
RSE2B10/TO	DETRAN	SJ00KT1001	31/08/2024	19:42	5010-0
MMQ3343/TO	DETRAN	SJ00JV1013	31/08/2024	15:50	5274-1
FQHS25/SP	DETRAN	SJ00HN10A1	31/08/2024	20:25	5622-2
MMQ3343/TO	DETRAN	SJ00JV1014	31/08/2024	15:51	5061-0
RMA3H51/TO	DETRAN	SJ00B2502J	31/08/2024	21:53	5010-0
RMA3H51/TO	DETRAN	SJ00B2502K	31/08/2024	21:56	7048-1
PFWSC12/TO	DETRAN	SJ00IV1082	31/08/2024	22:19	6530-0
HGS2674/TO	DETRAN	SJ00HP1092	31/08/2024	22:37	6530-0

MXB0I57/TO	DETRAN	SJ005H4032	31/08/2024	22:28	6653-1
HRZ1C70/TO	DETRAN	MB00020912	29/08/2024	15:34	6920-1
OYA6J80/TO	DETRAN	MB00020913	29/08/2024	15:41	6920-1
QKG2G18/TO	DETRAN	MB00020914	29/08/2024	16:03	6920-1
QMK1D74/TO	DETRAN	MB00020915	29/08/2024	16:51	6920-1
QKE6E54/TO	DETRAN	SJ00L42019	28/08/2024	23:40	6653-2
MWJ2638/TO	DETRAN	SJ00E20B7	28/08/2024	22:00	6289-1
NJY7130/GO	DETRAN	SJ00JS500C	28/08/2024	22:52	6530-0
MMX9783/TO	DETRAN	SJ00B8402V	29/08/2024	01:12	5010-0
MMM4856/TO	DETRAN	SJ00B8402W	29/08/2024	01:20	5010-0
MMW9783/TO	DETRAN	SJ00B8402X	29/08/2024	01:24	6599-2
QKK3F72/TO	DETRAN	SJ00AS402T	29/08/2024	01:51	5010-0
QKK3F72/TO	DETRAN	SJ00AS402U	29/08/2024	02:00	6637-2
QJ2C55/MA	DETRAN	SJ00E0100F	28/08/2024	23:30	5010-0
RIN3H22/TO	DETRAN	SJ00JU200U	29/08/2024	08:53	5010-0
MWT8629/TO	DETRAN	SJ00JU200V	29/08/2024	08:57	5010-0
MWT8629/TO	DETRAN	SJ00JU200W	29/08/2024	09:02	6599-2
NWP9C16/TO	DETRAN	SJ00W42066	29/08/2024	10:39	5460-0
PAK2570/DF	DETRAN	SJ00AN20CU	29/08/2024	11:08	5622-4
RSB3J70/TO	DETRAN	SJ00LG1007	29/08/2024	14:17	5010-0
OGM0519/TO	DETRAN	SJ00LH1001	29/08/2024	14:44	5010-0
REN6H29/TO	DETRAN	SJ00LH1002	29/08/2024	14:49	5010-0
QWE5F17/TO	DETRAN	SJ00LG1009	29/08/2024	17:48	6068-1
RSD7J74/TO	DETRAN	SJ00LG100A	29/08/2024	17:52	6068-1
QWE1I10/TO	DETRAN	SJ00L81004	29/08/2024	19:38	6653-1
QWE1I10/TO	DETRAN	SJ00L81005	29/08/2024	19:44	6637-1
QWE1I10/TO	DETRAN	SJ00L81006	29/08/2024	19:46	5010-0
QWE1I10/TO	DETRAN	SJ00L81007	29/08/2024	19:49	5274-1
MMW7I22/TO	DETRAN	SJ00EL102C	29/08/2024	19:28	5274-1
MMZ5B96/TO	DETRAN	SJ00L4201A	29/08/2024	20:19	6610-2
NFJ9G90/TO	DETRAN	SJ00L81008	29/08/2024	20:45	5010-0
MMW7I22/TO	DETRAN	SJ00EL102D	29/08/2024	20:01	5010-0
MMM1677/TO	DETRAN	SJ00GH101S	29/08/2024	21:26	5274-1
OLL9614/TO	DETRAN	SJ00HB402S	29/08/2024	21:34	6050-1
MMW1677/TO	DETRAN	SJ00GH101T	29/08/2024	21:37	5720-0
OLL9A46/TO	DETRAN	SJ00LO1002	29/08/2024	22:05	5452-1
OYAC216/TO	DETRAN	SJ00LO1003	29/08/2024	22:18	5819-4
SCK6F91/GO	DETRAN	SJ006V20AH	29/08/2024	22:33	6653-1
ROL7I19/MA	DETRAN	SJ007S802M	29/08/2024	23:08	5010-0
ROL7I19/MA	DETRAN	SJ007S802N	29/08/2024	23:13	6912-0
KCX8F24/GO	DETRAN	SJ006320JQ	29/08/2024	22:59	6530-0
ROL7I19/MA	DETRAN	SJ007S802O	29/08/2024	23:15	6637-2
OLK1F17/TO	DETRAN	SJ00HD204W	29/08/2024	23:34	6653-1
OLK1F17/TO	DETRAN	SJ00HD204X	29/08/2024	23:42	6637-2
NGG6H73/GO	DETRAN	SJ00IV107W	29/08/2024	23:45	6530-0
ROL7I19/MA	DETRAN	SJ007S802P	30/08/2024	00:02	6599-2
NEW6600/TO	DETRAN	SJ00L81009	30/08/2024	00:48	6530-0
QKG2A26/TO	DETRAN	SJ00CC101W	30/08/2024	02:44	5835-0
QKG2A26/TO	DETRAN	SJ00CC101X	30/08/2024	02:59	5835-0
QKG2A26/TO	DETRAN	SJ00CC101Y	30/08/2024	03:14	5010-0
QKG2A26/TO	DETRAN	SJ00CC101Z	30/08/2024	03:22	5819-4
QKG2A26/TO	DETRAN	SJ00CC1020	30/08/2024	03:40	5738-0
RIM6F44/TO	DETRAN	SJ00LO1004	30/08/2024	01:29	7048-1
RIM6F44/TO	DETRAN	SJ00LO1005	30/08/2024	01:29	5010-0
MWS6C24/MA	DETRAN	SJ007S802Q	30/08/2024	09:25	7030-1
MWS6C24/MA	DETRAN	SJ007S802R	30/08/2024	09:33	5010-0
RSE2B82/TO	DETRAN	SJ008Y10CO	30/08/2024	09:32	7625-2
QWE8G99/TO	DETRAN	SJ00GU400L	30/08/2024	09:15	5010-0
JFN8H44/GO	DETRAN	SJ00JU200Y	30/08/2024	10:38	5452-5
KCT9713/GO	DETRAN	SJ005320FB	30/08/2024	11:45	6530-0
IPV6D63/MA	DETRAN	SJ00E7201P	30/08/2024	11:30	5010-0
MMW1652/TO	DETRAN	SJ00AN20CV	30/08/2024	11:10	7633-2
RSF5C19/TO	DETRAN	SJ00JU200Z	30/08/2024	10:49	5010-0
QWD6A12/TO	DETRAN	SJ00IV107Y	30/08/2024	18:07	6637-1
RSE0H56/TO	DETRAN	SJ00JU2010	30/08/2024	18:25	5010-0
OLI0832/TO	DETRAN	SJ00AN20CX	30/08/2024	18:00	5010-0
OLI0832/TO	DETRAN	SJ00AN20CY	30/08/2024	18:20	6599-2
ROP7F48/MA	DETRAN	SJ00H0107A	30/08/2024	19:47	6084-4
MMW0D11/TO	DETRAN	SJ006Y30C2	30/08/2024	20:46	5010-0
MMW0D11/TO	DETRAN	SJ006Y30C3	30/08/2024	20:49	6637-2
MVL3C23/TO	DETRAN	SJ00B8402Z	30/08/2024	19:35	6610-2
MVL3C23/TO	DETRAN	SJ00B84030	30/08/2024	19:35	5010-0

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 039/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos  
licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços de  
Internet.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta  
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II  
da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do  
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado  
do Tocantins S/A;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II  
da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do  
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado  
do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada para o  
fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação adequada,  
que suporte as necessidades de navegação e serviços de hospedagem de  
sites e webmail, conforme disposto no Termo de Referência nº 010/2024,  
pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), por meio  
de contratação com a empresa PRONTO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA, CNPJ sob nº 24.404.615/0001-41, tudo em conformidade com o  
disposto no Processo nº 036/2024 da Agência de Fomento do Estado do  
Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,  
aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 121/2024/GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, respondendo  
interinamente pela PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO  
ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, mediante o Ato nº 1.762 - DSG,  
publicado no Diário Oficial nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso  
da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição  
Estadual, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3, de 15  
de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e  
Auditoria Pública, módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO,  
no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que revoga a  
Instrução Normativa TCE/TO nº 02, de 07 de maio de 2008 e a Instrução  
Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º Destituir, para fins de adequação no sistema, junto ao  
SICAP-LCO na Unidade Instituto de Terras do Estado do Tocantins, o rol  
de responsáveis autorizados, conforme dados abaixo:

NOME	CARGO	CPF	DATA INÍCIO
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA	PREGOEIRO	xxx.xxx.951-44	20/10/2023
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO	PREGOEIRO	xxx.xxx.301-68	20/10/2023
DORCELINA MARIA TEIXEIRA	PREGOEIRO	xxx.xxx.781-87	20/10/2023
FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	PREGOEIRO	xxx.xxx.141-53	20/10/2023

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA	PREGOEIRO	xxx.xxx.398-21	20/10/2023
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA	PREGOEIRO	xxx.xxx.721-01	20/10/2023
RAFAEL VICTOR DA CUNHA COSTSA	RESPONSÁVEL OBRAS	XXX.XXX.791-37	16/03/2023
KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN	PRESIDENTE DA CPL	XXX.XXX.291-34	24/03/2022
OSVALDO LOPES DE CARVALHO	COORDENADOR	XXX.XXX.001-72	01/02/2019
MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA	PRESIDENTE DA CPL	XX.XXX.521-49	03/10/2011
VIVIANE FRANTZ BORGES DA SILVA	PRESIDENTE DA CPL	XXX.XXX.151-68	03/10/2011
MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA	PREGOEIRO	XXX.XXX.521-49	01/01/1900
VIVIANE FRANTZ BORGES DA SILVA	PREGOEIRO	XXX.XXX.151-68	01/01/1900
VIVIANE FRANTZ BORGES DA SILVA	RESPONSÁVEL OBRAS	XXX.XXX.151-68	01/01/1900

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura  
a partir de sua publicação, por período indeterminado.

IRANA DE SOUSA COÊLHO AGUIAR

Procuradora-Geral do Estado, respondendo interinamente pela  
Presidência do ITERTINS - Ato nº 1.762 - DSG

## NATURATINS

PORTARIA Nº 154/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL,  
respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através  
do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins  
nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica  
de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do  
Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA

Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-11	1277030-1	David Costa Dos Santos	100,00	2020
1	XXX.XXX.X71-20	1217798-2	Klenha Mara Barros Camara	54,80	2019

PORTARIA Nº 155/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL,  
respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através  
do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins  
nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora relacionada abaixo, lotada  
na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e  
Monitoramento Natural, quando necessário, sem prejuízo de suas  
funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins -  
NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	1204343 - 3	PERLA OLIVEIRA RIBEIRO

EDVAN DE JESUS SILVA

Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.51/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO FELICIANO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx4-76, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2023/40311/017505 ao Auto de Infração nº AUT-E/208C22-2023, com a descrição da seguinte conduta, " Impedir a regeneração natural da vegetação nativa da tipologia cerrado em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) Todavia consta junto aos Autos Comprovante de pagamento da respectiva multa no dia 27 de novembro de 2023, identificação de pagamento 230020909664, portanto encaminha-se os Autos para o Arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de julho de 2024.

RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## RURALTINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/34490/000311  
CONTRATO: 018/2019  
TERMO ADITIVO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
CONTRATADO: JOÃO FUZIO COSTA.  
CPF: XXX.XXX.171-87.  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Araguaína.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 47.283,96 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.283,96 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, João Fuzio Costa - Contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/34490/000307  
CONTRATO: 017/2019  
TERMO ADITIVO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS  
CONTRATADO: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.  
CPF: XXX.XXX.221-20.  
OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender ao Regional e a Ules de Paraíso.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 27.135,72 (vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.  
VALOR TOTAL: R\$ 27.135,72 (vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Antônio Luiz Rodrigues da Silva - Contratado.

## TOCANTINS PARCERIAS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO SGD Nº: 2023/99910/000078  
CONTRATO Nº: 79/2023  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CNPJ: 17.579.560/0001-45  
CONTRATADA: TICKET SOLUCOES HDFGT.  
CNPJ: 03.506.307/0001-57.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis gasolina comum/aditivada, álcool combustível (etanol) e óleo diesel comum/aditivado/S-10 e Arla 32, através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da TOCANTINS PARCERIAS.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr: Luciano Rodrigo Weiland e Sr: Mathieu Dehaine - Representantes Legais da Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 354/2024/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 178/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Serviço Social, *Câmpus* Palmas, os seguintes membros:

I - Giovanni Bezerra do Nascimento - Professor Mestre/ Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Gessyca Anne da Silva Baracho - Professora Doutora - Titular;

III - Luciana Rodrigues Martins - Professora Mestre - Titular;

IV - Pedro Jorge Chaves Mourão - Professor Mestre - Titular;

V - Suely Cabral Quixabeira Araújo - Professora Mestre - Titular;

VI - Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 187/2024/GABREITOR, de 23 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.578, de 27 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 31 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 357/2024/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 45/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da Proposta de Curso Novo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências no Contexto do Cerrado, a ser submetida à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O GT será composto pelos seguintes membros:

I - Profª. Drª. Kênia Paulino de Queiroz - Coordenadora

II - Profª. Drª. Darlene Teixeira Castro - Membro

III - Prof. Dr. Rubens Martins da Silva - Membro

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Pós-Graduação será responsável por: Elaborar a Proposta de Curso conforme as diretrizes estabelecidas no EDITAL 19/2024 da CAPES - Chamada Pública para submissão de propostas de novos cursos de Mestrado e/ou Doutorado no âmbito do Programa Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - PROEB.

Art. 3º Preencher e submeter a proposta de Mestrado na Plataforma Sucupira, utilizando o Aplicativo de Propostas de Cursos Novos (APCN), em conformidade com o calendário e os prazos estabelecidos no EDITAL 19/2024 da CAPES e com as etapas de tramitação interna da Unitins.

Art. 4º Fica atribuída carga horária de até 20 horas semanais para a coordenadora do GT e até 10 horas semanais para os demais membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALVORADA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/FME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23

CONTRATADA: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.031.476/0001-53 no valor de R\$ 2.718,34 (Dois mil e setecentos e dezoito reais e trinta e quatro reais)

CONTRATADA: WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 13.533.610/0001-00 no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO ESCOLAR DE CIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura, ou seja, 30 de agosto de 2024.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA

Decreto nº 003/2021

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40

CONTRATADAS: ARP Nº 019/2024/FMS - CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 42.378.504/0001-90 perfazendo o valor de R\$ 116.993,17 data de assinatura 23/08/2024. ARP Nº 027/2024/FMS - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84 perfazendo o valor de R\$ 26.264,50 data de assinatura 30/08/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Felipe Porfirio de Oliveira

Decreto nº 031/2024

### BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2024

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária (REURB), na zona urbana de Brasilândia e no Distrito de Tupiratã, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.



A Pregoeira do município de Brasilândia do Tocantins, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Procedimento Licitatório nº 0128/2024, na modalidade de Concorrência nº 006/2024, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade, a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, providenciará a contratação dos serviços do objeto em questão.

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de setembro de 2024.

Polyana Modesto de Carvalho  
Pregoeira/ Agente de Contratação

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

## CAMPOS LINDOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Concorrência Eletrônica nº 07-2024, Menor Preço Global, abertura dia 19/09/2024 às 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM TSD, DRENAGEM E RECAPEAMENTO CBUQ DAS VIAS URBANAS DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 02 de setembro de 2024.

Romil Iakov Kalugin  
Gestor

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL - ART. 75, II LEI 14.133/2021

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna a público que realizará a seguinte Aquisição.

Dispensa de Licitação 013/2024, processo ADM: 107/2024, cuja objeto é Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionados para plenário, para propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável durante as sessões e eventos dessa Casa de Leis. Estabelece a Comissão que no período de 04/09/2024 até o dia 06/09/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação conforme edital, que deverá ser enviada no e-mail: [camara.formoso@hotmail.com](mailto:camara.formoso@hotmail.com) ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia: localizada na Avenida JK, S/Nº, Centro, no horário de funcionamento do órgão, das 07h às 13h, telefone: (63) 3357-2953. As propostas serão julgadas pelo "menor preço global", condições estabelecidas nos Termos de Referência.

Formoso do Araguaia/TO, 03 de setembro de 2024.

Mylena Ferreira Cardoso  
Agente de Contratação

## PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024  
PROCESSO Nº: 784/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a Prefeitura Municipal de Paran e demais Secretarias.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.757,20 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2107; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.00000/1.709.0000.00000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 27/08/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024  
PROCESSO Nº: 784/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAN/TO  
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a Prefeitura Municipal de Paran e demais Secretarias.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.839,83 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138, 08.244.1008.2117; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 27/08/2024.

Mrcia Cristina Martins Pereira de Souza  
Secretria Municipal de Assistncia Social

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024  
PROCESSO Nº: 784/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAN/TO  
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a Prefeitura Municipal de Paran e demais Secretarias.  
VALOR TOTAL: R\$ 80.587,87 (oitenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155, 12.365.1011.2157, 12.365.1027.2209; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1001.0000/1.540.0000.00000/1.550.0000.00000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 27/08/2024

Marcella Lemos Barbosa  
Secretria Municipal de Educao

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024  
PROCESSO Nº: 784/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, para atender a Prefeitura Municipal de Paranã e demais Secretarias.  
VALOR TOTAL: R\$ 86.815,38 (oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2120, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.709.0000.00000/1.600.0000.00000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 27/08/2024.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS HENRIQUE MATSUNAGA JOAQUIM, CPF nº xxx.806.xxx-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) de agricultura de sequeiro da Fazenda Triângulo, localizada no município de Couto Magalhães. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIKA COSTA GUANAES, brasileira, casada, agropecuarista, CPF nº xxx.691.xxx-55, residente na cidade de Palmas - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO para os LOTES Nºs 06, 07, 08 e 09, DO LOTEAMENTO DUAS PONTES, localizada no município de Dianópolis - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ettore Flávio Ricardi, inscrito no CPF nº XXX.XX2.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de AGRICULTURA, situada na Fazenda Muntum, Zona Rural, no município de Itapiratins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, Inacio Meinerz, cadastrada sob o CPF: 284.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) e DUI, para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda JFF, zona rural do município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MANANCIAL INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 27.796.222/0001-xx requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na propriedade, constituída por Parte do Lote nº 07 do Loteamento São João no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Pedro Henrique Bobato Rabito, inscrito no CPF sob o nº 048.xxx.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Vista Alegre, localizada no Município de Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Luiz Forgiarini, inscrito no CPF nº 666.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Lote 05-A no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO MILHOMEM DA SILVA, CPF: XXX.440.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Paraíso, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TETO CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ Nº 13.034.156/0001-35, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para Cascalheira Temporária e Canteiro de Obras para Construção dos Acessos à Ponte Rodoviária sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-153/PA/TO, no município de Xambioá (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente LTDA.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Thedy Victor Pereira Isaac, inscrito no CPF: 060.731.XXX-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Jatobá, situada na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ULTRACARGO SOLUCOES LOGISTICAS S.A., CNPJ 34.130.063/0002-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental de Operação (LO) para o Terminal de Graneis Líquidos no Pátio Multimodal de Integração da Ferrovia Norte Sul, Zona Rural do município de Palmeirante/TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AV.G. CEZAR & FILHALTDA-EPP, CNPJ nº 2X.8X9.1X1/0001X0, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de mineração e beneficiamento de cascalho e seixo localizada no Loteamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, S/N, Lote-04, Zona Rural no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97 e na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wanderley Batista de Brito, CPF nº 527.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Bananal, situada no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2024**  
Horário de Brasília

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - TO, por meio do seu Pregoeiro abaixo descrito, torna público, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de mão de obra e material, para execução dos serviços para manutenção do telhado, esquadrias e acabamento das janelas e pintura do espaço de eventos e auditório, atendendo assim as necessidades do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO. Data de abertura: 18/09/2024 às 10h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site: [www.crato.org.br](http://www.crato.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17:59h pelo Tel: (63) 3215-1240 e através do e-mail: [contrato@crato.org.br](mailto:contrato@crato.org.br).

Palmas - TO, 28 de agosto de 2024.

Maria Andrezza Franco de Carvalho  
Pregoeira-CRA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2024**  
Horário de Brasília

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - TO, por meio do seu Pregoeiro abaixo descrito, torna público, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel, com ligações ilimitadas para fixo e móvel dentro e fora do Estado Tocantins, internet móvel ilimitada (4G/5G) e com os respectivos SIMCARDS 4G/5G, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO, e Telefonia Fixa para ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionais, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO. Data de abertura: 17/09/2024 às 10h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site: [www.crato.org.br](http://www.crato.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17:59h pelo Tel: (63) 3215-1240 e através do e-mail: [contrato@crato.org.br](mailto:contrato@crato.org.br).

Palmas - TO, 28 de agosto de 2024.

Maria Andrezza Franco de Carvalho  
Pregoeira-CRA/TO

## RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0362/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRC-TO nº 355/2023 de 25 de outubro de 2023 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13 alínea "g", concomitante com art. 14 alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 67.030,00 (Sessenta e sete mil e trinta reais), nas seguintes dotação:

## SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			24.030,00
6.3.1.3.01.01	Material de consumo		1.000,00	
6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, tecidos e aviamentos	1.000,00		
6.3.1.3.02.01	Serviços		9.030,00	
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	7.530,00		
6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	1.500,00		
6.3.1.9.01.01	Demais despesas correntes		14.000,00	
6.3.1.9.01.01.004	Despesas míudas de pronto pagamento	14.000,00		
6.3.2	Despesas de Capital			43.000,00
6.3.2.1.05.01	Intangível		43.000,00	
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	43.000,00		
TOTAL				67.030,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do *superavit* financeiro do exercício de 2023, conforme especificado abaixo:

## FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.1	RECEITAS CORRENTES			67.030,00
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADICIONAL		67.030,00	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	67.030,00		
TOTAL				67.030,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 25 de junho de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro  
Presidente do CRCTO

Contadora Núbia Alves Fernandes	Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Vice-Presidente do Administrativo	Conselheira
Contador Thiago de Araújo Schuller	Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Vice-Presidente de Controle Interno-Interino	Conselheira
Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves	Contador Willians Nunes Rodrigues
Vice-Presidente de Desenv. Profissional	Conselheiro
Contador Paulo José da Silva	Contador Claudinir de Goes Junior
Vice-Presidente de Fiscalização/Registro	Conselheiro
Contador Galthieri Alves de Sousa Lopes	
Conselheiro	



**RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0363/2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRC-TO nº 355/2023 de 25 de outubro de 2023 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13 alínea "g", concomitante com art. 14 alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes dotação:

**SUPLEMENTA**

6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL			454.000,00
6.3.2.1.03.01	Equipamentos e materiais permanentes		454.000,00	
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e equipamentos	35.400,00		
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Process. de Dados	418.600,00		
TOTAL				454.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar, serão oriundos do auxílio financeiro a ser repassado pelo CFC conforme Deliberação CAGGE/CFC Nº 045/2024 e parecer, para ampliação e atualização do parque de informática no exercício de 2024 do CRC-TO, conforme especificado abaixo:

**FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO**

6.2.2	RECEITAS CAPITAL			454.000,00
6.2.2.5.01.01	TRANSFERÊNCIAS		454.000,00	
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	454.000,00		
TOTAL				454.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 25 de junho de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro  
Presidente do CRCTO

Contadora Núbia Alves Fernandes	Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Vice-Presidente do Administrativo	Conselheira
Contador Thiago de Araújo Schuller	Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Vice-Presidente de Controle Interno-Interino	Conselheira
Contador Diego Elbert Acácio Gonçalves	Contador Willians Nunes Rodrigues
Vice-Presidente de Desenv. Profissiona	Conselheiro
Contador Paulo José da Silva	Contador Claudinir de Goes Junior
Vice-Presidente de Fiscalização/Registro	Conselheiro
Contador Galthiery Alves de Sousa Lopes	
Conselheiro	

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA